



Clima colorido nos canteiros verdes

A Prefeitura vem realizando uma série de ações de paisagismo na cidade. Este clima colorido das flores já pode ser visto nos canteiros verdes e praças. Desde janeiro já foram plantadas cerca de 50 mil mudas de várias espécies, a exemplo de. Desde o início do ano, já foram plantadas cerca de 50 mil mudas de espécies, a exemplo de espirradeira, tumbérgia, ipê-de-jardim, alamanda, buganvília, cana índica, triális e ixora. Diversos tipos de palmeira, cróton e cordiline complementam a decoração paisagística. Pág. 2



CENTRO DE CONVIVÊNCIA É ENTREGUE REFORMADO

A unidade da FCM de Canabrava atende 250 crianças e adolescentes entre 8 e 18 anos

AGECOM

A Prefeitura, através da Fundação Cidade Mãe, reinaugurou ontem, na Rua Artêmio Valente, próximo ao Estádio do Barradão, o Centro de Convivência Socioeducativa de Canabrava, que atende 250 crianças e adolescentes entre 8 e 18 anos incompletos e que oferece oficinas de Dança, Teatro, Artes e Inclusão Digital, além de apoio pedagógico e Sala de Leitura. Presente à cerimônia, o prefeito ACM Neto ressaltou que o foco principal da atual gestão municipal é cuidar da vida das pessoas e que vale a pena despende tanto esforço para oferecer um futuro melhor para as crianças e adolescentes da cidade. Na ocasião foi lançado o projeto Primavera Criança e Paz, que visa aproveitar a estação das flores para difundir a cultura da paz para os alunos. Pág. 40



A cerimônia de reinauguração das melhorias efetuadas contou com a participação das crianças

ACÇÕES DE PAISAGISMO TORNAM A CIDADE MAIS BONITA

A Primavera, estação mais florida e poética do ano, já começou no Hemisfério Sul. O clima colorido das flores pode ser aproveitado nos canteiros verdes e praças em diversos pontos da cidade, com as ações de paisagismo realizadas pela Prefeitura do Salvador. Dentre as áreas beneficiadas estão as avenidas ACM, Luís Eduardo Magalhães, Anita Garibaldi, Vasco da Gama, Mário Leal Ferreira (Bonocô) e Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), além de praças como a Ana Lúcia Magalhães, na Pituba, e da Piedade e Campo Grande, no Centro.

Desde o início do ano, já foram plantadas cerca de 50 mil mudas de espécies, a exemplo de espirradeira (*Nerium oleander*), tumbérgia (*Thunbergia grandiflora*), ipê-de-jardim (*Tecoma stans*), alamanda (*Allamanda cathartica*),

buganvílea (*Bougainvillea glabra*), cana índica (*Canna indica*), triális (*Galphimia brasiliensis*) e ixora (*Ixora saulierei*). Além disso, diversos tipos de palmeira, cróton e cordilina, dentre outros tipos de



O colorido das flores anuncia a primavera e invade diversos pontos da cidade, a exemplo do Vale do Canela

Já foram plantadas 50 mil mudas de espirradeira, ipê-de-jardim e buganvílea

plantas ornamentais, complementam a decoração paisagística.

As ações são realizadas em parceria entre a Secretaria Cidade Sustentável (Secis), Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb) e Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal). A

iniciativa passa primeiro por um processo de avaliação, como explica o assessor do setor de Áreas Verdes da Limpurb, Thelmo Gavazza. “As plantas são escolhidas atendendo o perfil de cada projeto, de modo que são observados também o tipo do solo e se no local há predominância de sol ou sombra”, esclarece.

GABRIEL LIMA

GEORREFERENCIAMENTO DE ÁRVORES SERÁ REALIZADO

A Prefeitura está desenvolvendo um Plano de Arborização que inclui o georreferenciamento de todas as árvores da cidade. O levantamento servirá não apenas para saber quantas árvores existem em Salvador, mas também de quais espécies, quanto tempo de vida, qual a situação delas, onde estão localizadas e como conservá-las. O trabalho integra uma série de

ações, coordenadas pela Secretaria Municipal Cidade Sustentável, de preservação e ampliação de áreas verdes, que tem como meta para 2014 plantar 30 mil novas mudas.

O plantio de novas árvores é feito através do programa Verde Perto. O objetivo do programa é plantar em toda a cidade 100 mil mudas de plantas nativas da Mata

Levantamento vai auxiliar o programa de plantio de 100 mil mudas nativas até 2016

Atlântica até 2016. Parte delas será plantada este ano e se destina ao Bosque Urbano de Salvador, compromisso assumido pela administração municipal para compensar os gases emitidos no Carnaval. O parque já está sendo executado no bairro de Pernambuco, entre o Shopping Bela Vista e o Detran, com colocação de duas mil árvores.

O diretor de Áreas Verdes, Parques e Jardins da secretaria, Uelber Reis,

explica que todo o plantio está sendo feito de maneira cuidadosa, desde a escolha da área, o porte da árvore mais adequado para o local e o acompanhamento do desenvolvimento das mudas. O diretor destaca ainda que a Prefeitura acompanha as mudas plantadas por empresas como contrapartida para construções realizadas na cidade. A proposta é que também comunidades, associações e ONGs sejam envolvidas no processo.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ORLAS DA RIBEIRA E SUBURBANA GANHAM ILUMINAÇÃO EM LED

Desde o final de semana, quem mora ou visita a Ribeira pode conferir a nova iluminação em LED instalada pela Prefeitura no

trecho da primeira etapa da obra de revitalização da orla do bairro, que vai do Bogary à Praça da Ribeira. O trabalho realizado pela

Isto significa mais economia, qualidade e durabilidade

Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop) envolveu a colocação de 21 postes metálicos e 31 luminárias de LED, mais econômicas e sustentáveis que as convencionais. Serviço semelhante está sendo finalizado na Avenida Afrânio Peixoto (Suburbana).

MARTA GALDINO

Segundo o diretor de Iluminação da Semop, Helder Campos, além das novas luminárias em LED, foram instalados 18 projetores voltados para a praia. Campos destaca que todos os trechos revitalizados da orla vão contar com esse tipo de luminária. “Além de representar uma economia de 50% em relação às lâmpadas tradicionais, o LED tem muito mais durabilidade e ótima qualidade de iluminação”, explica. Na Suburbana, a Prefeitura está instalando 660 luminárias de LED. Os antigos postes da avenida foram recuperados e pintados. Pelas suas vantagens, o LED vem sendo adotado pela Prefeitura para a iluminação das principais vias da cidade, como a Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), e dos trechos requalificados da orla, a exemplo da Barra, de São Tomé de Paripe e Tubarão.

O LED vem sendo adotado pela Prefeitura para a iluminação das principais vias da cidade e trechos requalificados da orla, como é o caso de Tubarão



PRÊMIO CAYMMI INSCREVE ATÉ O FINAL DO MÊS

Um dos grandes reveladores de talentos da música produzida na Bahia, o antigo Troféu Caymmi retorna em 2014 após um hiato de cinco anos, completamente reformulado e com status de prêmio. Com patrocínio da Prefeitura por meio da Fundação Gregório de Mattos (FGM), o evento pretende premiar músicos, intérpretes, instrumentistas e aspectos técnicos como arranjo, produção e direção musical e artística, fotografia, roteiro, entre outros quesitos, além de homenagear Dorival Caymmi, um dos mestres baianos da Música Popular

Brasileira (MPB), que completaria 100 anos de idade este ano. As inscrições podem ser feitas até o próximo dia 30 por meio do site www.premiocaymmi.com.br ou pela Caixa Postal 4119.

O prêmio resgata a tradição dos festivais de música e os prêmios são divididos em três áreas: Música, Show e Videoclipe. A edição está dividida em seis etapas: inscrições; triagem técnica de documentação e materiais específicos para habilitação da inscrição; avaliação e pré-seleção pela Comissão Julgadora das Músicas, dos Shows e dos Videocli-

Iniciativa que revela novos talentos da música baiana retorna reformulada

pes participantes da premiação; avaliação in loco da Comissão Julgadora; apresentações de shows e músicas concorrentes nas mostras itinerantes realizadas em locais públicos de Salvador, intituladas de Festival Caymmi de Todas as Músicas; e premiação dos ganhadores, a ser realizada no Teatro Castro Alves no próximo dia 30 de abril, data de aniversário do cantor e compositor homenageado.

Para o presidente da FGM, Fernando Guerreiro, o Prêmio Caymmi é de extrema importância para a música baiana. “Não é só uma volta, estamos recriando o projeto, tanto que

antes se chamava Troféu e agora chama-se Prêmio. Hoje, a iniciativa que sempre foi referência musical em revelar e consolidar carreiras, como as das cantoras Ivete Sangalo e Daniela Mercury, ressurgiu com o objetivo de “puxar” espetáculos mais bem cuidados, de incentivar os shows em Salvador e principalmente de movimentar o mercado. E ele vem no período certo, pois hoje a música baiana voltou a ter diversidade. O Prêmio vem pra reforçar isso”, aponta Guerreiro. O Prêmio Caymmi também conta com o apoio da GVT e do Governo do Estado, através do FazCultura.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	21
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
CONTRATOS	23
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	25
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	27





EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.674/2014

Publicada no DOM de 24/09/2014

Republicada por ter saído incompleta.

Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra do domínio Municipal, que indica, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, destinadas à implantação de unidades de habitação popular de interesse social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, 03 (três) áreas de terra de propriedade do Município, cuja localização é: **ÁREA 1**, na Rua Artêmio Valente de Castro, Canabrava, subdistrito de Pau de Lima, medindo **252.636,90m²**, a ser desmembrada de uma porção maior; **ÁREA 2**, na Estrada da Muriçoca, denominada de Vila Maria, medindo **42.037,07 m²**; e a **ÁREA 3**, na Areia Branca do Quadrado, sentido CEASA - Barro Duro, subdistrito de São Cristóvão, medindo **97.000,00 m²**, todas nesta capital, com poligonais descritas e caracterizadas no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior se destinam à implantação de unidades de habitação popular de interesse social, direcionadas à população de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º A doação, realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, nos seguintes casos:

I - desvio de finalidade;

II - não início das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da efetivação da doação;

III - inobservância das restrições constantes do § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Aplicam-se às unidades imobiliárias produzidas com a finalidade indicada nesta Lei as disposições da Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

POLIGONAIS DAS ÁREAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI, DESCRITAS E CARACTERIZADAS PELAS COORDENADAS SICAR/RMS, EXPRESSAS EM METROS, REFERENCIADAS EM METROS NO DATUM HORIZONTAL, SAD 69, NA SEGUINTE ORDEM:

COORDENADAS ÁREA - A		
Número	N	E
1	N = 8571253.5880	E = 562082.9159
2	N = 8571219.7041	E = 562082.5174
3	N = 8571084.0687	E = 562167.5557
4	N = 8571125.8185	E = 562327.1816
5	N = 8571201.5025	E = 562361.1710
6	N = 8571291.2769	E = 562354.4235
7	N = 8571309.4784	E = 562352.8317
8	N = 8571317.8878	E = 562457.9308
9	N = 8571329.1293	E = 562561.6630
10	N = 8571279.3833	E = 562578.9211
11	N = 8571239.6745	E = 562587.7514
12	N = 8571204.1808	E = 562612.1260
13	N = 8571191.4913	E = 562656.7792
14	N = 8571212.2661	E = 562672.4057
15	N = 8571221.4745	E = 562666.2226

16	N = 8571269.0399	E = 562705.0253
17	N = 8571209.5721	E = 562740.9010
18	N = 8571192.5812	E = 562729.0243
19	N = 8571165.0009	E = 562732.6799
20	N = 8571152.7902	E = 562741.9185
21	N = 8570985.3439	E = 562598.6280
22	N = 8570945.4416	E = 562563.0643
23	N = 8570721.2433	E = 562356.4238
24	N = 8570733.4324	E = 562240.2267
25	N = 8570750.9961	E = 562210.3983
26	N = 8570774.6300	E = 562190.6565
27	N = 8570822.4909	E = 562181.0523
28	N = 8570905.3524	E = 562085.0246
29	N = 8570935.7332	E = 562055.7684
30	N = 8570978.5292	E = 562024.9579
31	N = 8571031.1776	E = 561995.0717
32	N = 8571066.1092	E = 561958.5911
33	N = 8571211.8477	E = 561999.5195

COORDENADAS - ÁREA 2		
Número	X	Y
1	563.574,40	8.569,729,30
2	563.598,20	8.569.745,00
3	563.626,70	8.569.763,80
4	563.648,80	8.569.780,90
5	563.665,90	8.569.811,20
6	563.677,80	8.569.814,00
7	563.690,30	8.569.821,00
8	563.699,30	8.569.829,20
9	563.705,70	8.569.840,70
10	563.714,90	8.569.863,00
11	563.733,60	8.569.883,40
12	563.735,30	8.569.895,60
13	563.739,50	8.569.908,50
14	563.751,70	8.569.932,00
15	563.767,90	8.570.024,10
16	563.719,20	8.570.044,60
17	563.677,20	8.570.068,80
18	563.616,70	8.570.086,50
19	563.559,10	8.569.893,50
20	563.610,60	8.569.878,90
21	563.569,20	8.569.741,50

COORDENADAS - ÁREA 3		
VERTICE	X	Y
1	569.426.2256	8.581.469.0010
2	569.443.6403	8.581.465.4944
3	569.423.9798	8.581.286.7870
4	569.386.6289	8.581.204.3627
5	569.394.7452	8.581.144.1993
6	569.369.2930	8.581.124.5191
7	569.327.6080	8.581.109.4782



8	569.290.3359	8.581.122.4407
9	569.283.7167	8.581.134.4971
10	569.208.4632	8.581.122.2142
11	569.092.7461	8.581.159.2303
12	569.045.5058	8.581.249.6921
13	569.052.8341	8.581.261.6401
14	569.055.0799	8.581.266.4370
15	569.056.9711	8.581.272.0515
16	569.057.2075	8.581.272.7213
17	569.059.8473	8.581.281.1824
18	569.062.1719	8.581.287.3780
19	569.065.7572	8.581.294.6472
20	569.069.6578	8.581.302.1430
21	569.073.9524	8.581.309.4025
22	569.078.0894	8.581.315.9527
23	569.082.8567	8.581.322.2763
24	569.086.4421	8.581.326.6300
25	569.088.0181	8.581.328.4916
26	569.092.1551	8.581.333.4068
27	569.096.3314	8.581.338.3317
28	569.099.5228	8.581.342.2028
29	569.104.0538	8.581.346.4185
30	569.107.3634	8.581.349.3538
31	569.112.9187	8.581.352.7225
32	569.113.5491	8.581.353.1165
33	569.121.4685	8.581.356.7413
34	569.122.2565	8.581.357.1156
35	569.128.7968	8.581.359.5780
36	569.134.6280	8.581.361.3510
37	569.142.6656	8.581.363.7052
38	569.152.0821	8.581.366.4139
39	569.158.0315	8.581.368.6597
40	569.162.6806	8.581.370.4228
41	569.168.7482	8.581.373.0035
42	569.174.3430	8.581.375.9388
43	569.179.4649	8.581.378.8839
44	569.185.2961	8.581.382.5186
45	569.189.9847	8.581.385.5622
46	569.196.0522	8.581.390.1424
47	569.199.9528	8.581.392.8610
48	569.204.5232	8.581.395.5402
49	569.209.8422	8.581.397.9042
50	569.217.3675	8.581.401.1940
51	569.224.9717	8.581.404.2475
52	569.231.1574	8.581.406.6017
53	569.237.6978	8.581.409.0740
54	569.239.5890	8.581.409.8817
55	569.252.5121	8.581.415.5356
56	569.266.9324	8.581.421.0614
57	569.274.5366	8.581.423.7701
58	569.278.0037	8.581.425.0604
59	569.291.5967	8.581.431.7880
60	569.295.9306	8.581.434.4573
61	569.306.3716	8.581.441.0370

62	569.131.6605	8.581.445.1642
63	569.318.9401	8.581.447.9616
64	569.327.2928	8.581.453.4578
65	569.345.6137	8.581.460.2444
66	569.346.0865	8.581.460.4316
67	569.347.0715	8.581.460.7862
68	569.349.2385	8.581.461.5840
69	569.349.4749	8.581.461.6234
70	569.352.5087	8.581.462.6675
71	569.359.9946	8.581.465.1398
72	569.364.6438	8.581.466.4400
73	569.369.6476	8.581.467.5038
74	569.379.4975	8.581.469.7496
75	569.390.0960	8.581.471.0597
76	569.401.4826	8.581.471.1976
77	569.414.6027	8.581.470.6361
78	569.426.2256	8.581.469.0010

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 25.346 de 24 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 25.346/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.014.2340	3.3.90.93	029	110.000	
	08.244.014.2334	3.3.50.43	029		100.000
	08.244.035.2329	3.3.90.92	029		10.000
SUB-TOTAL				110.000	110.000
TOTAL GERAL				110.000	110.000



DECRETO Nº 25.347 de 24 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 25.347/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.37	014	150.000	
	10.126.026.2084	3.3.90.39	014	392.000	
	10.303.030.2104	3.3.90.30	014	324.000	
	10.128.026.2085	3.3.90.39	014		210.000
	10.301.027.2087	3.3.20.39	014		334.000
	10.301.027.2087	3.3.90.92	014		322.000
SUB-TOTAL				866.000	866.000
TOTAL GERAL				866.000	866.000

DECRETO Nº 25.348 de 24 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 122.112,00 (cento e vinte e dois mil e cento e doze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 25.348/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000	5.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	15.000	
	04.122.015.2001	4.4.90.52	000	102.112	
	14.422.034.1271	3.3.90.39	000		20.000
	14.422.034.1271	4.4.90.52	000		102.112
SUB-TOTAL				122.112	122.112
TOTAL GERAL				122.112	122.112

DECRETO Nº 25.349 de 24 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 25.349/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.91	001	1.150.000	
	12.361.009.1123	3.3.90.30	001		1.150.000
SUB-TOTAL				1.150.000	1.150.000
TOTAL GERAL				1.150.000	1.150.000

DECRETO Nº 25.350 de 24 de setembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 25.350/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
210002-GABP	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	40.000		
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		40.000	
	SUB-TOTAL			40.000	40.000	
270002-SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.35	000	12.000		
	04.122.033.2141	3.3.90.39	000	16.000		
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		12.000	
	04.122.033.2141	3.3.90.30	000		5.000	
	04.122.033.2141	3.3.90.92	000		1.000	
	04.122.033.2141	3.3.90.93	000		10.000	
SUB-TOTAL			28.000	28.000		
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.30	001	100.000		
	12.361.031.2145	3.3.90.47	001		100.000	
SUB-TOTAL			100.000	100.000		
461010-FMAS	08.244.014.2340	3.3.90.93	029	820.000		
	08.244.014.2340	3.3.50.43	029		820.000	
SUB-TOTAL			820.000	820.000		
TOTAL GERAL			988.000	988.000		

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 058 /2014**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CONSUELO DA SILVA CASALES**, matrícula 13, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 059/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula 1579, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo, da Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa, da Gerência das Prefeituras-Bairro

em substituição ao titular **ALMIR SOUZA SANTOS**, matrícula 80, por motivo de férias, no período de 01 a 30/10/2014.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 060 /2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **TANIA MARIA SILVA SOUZA**, matrícula 1520, Encarregado para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular **ANGELINA SANTOS DE SANTANA**, matrícula 1250, por motivo de licença prêmio, no período de 06/10 a 04/11/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 061 /2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **GERMÃO BONA**, matrícula 1590, Secretário de Gabinete para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Assessoria Geral de Comunicação - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular **TELMA COUTINHO NOVAES**, matrícula 184, por motivo de férias, no período de 16/09 a 15/10/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 062 /2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora **CONSUELO DA SILVA CASALES**, matrícula 13, da função de confiança de Secretário Administrativo da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 210/2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora **AIDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU**, matrícula 20.434-X, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de setembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 211/2014

Approva o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Setembro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:



Art.1º - Aprovar Reforço de Cota Financeira do FME nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
FME	01	22.000.000	350.000	22.350.000
TOTAL GERAL DE REFORÇO			350.000	

PORTARIA CONJUNTA Nº 212/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade SUCOP, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal da Fazenda em exercício

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidades	Fonte - 24		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	158.622.077,00	137.972.077,32	20.649.999,68
TOTAL	158.622.077,00	137.972.077,32	20.649.999,68

PORTARIA CONJUNTA Nº 213/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, constituída através da Portaria nº 202/2013, desta SEFAZ, apure os fatos contidos no Processo nº 58691/2013 (Apenso nº 1889/2013) desta SEFAZ, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de setembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal da Fazenda em exercício

PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades SEDES e SALTUR, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SEDES	27.091.367,00	14.119.344,65	12.972.022,35
SALTUR	15.259.000,00	10.439.592,41	4.819.407,59
TOTAL	42.350.367,00	24.558.937,06	17.791.429,94

**DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013**

DEFIRO

Transferência de Crédito do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV.

Processo nº: 67815/2014
Interessado: Índia Tereza Benigno
(Inscrição Municipal nº 746.585-8)

Processo nº: 80842/2014
Interessado: Josenilza dos Santos Ramos
(Inscrição Municipal nº 746.538-6)

Salvador, 24 de Setembro de 2014

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE REVIS - REVEND. DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS DE SALV. LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -----
CGA 001.677/001-86
CNPJ 15.237.373/0001-58
PROCESSO N. 13558/2012
AI 880013.2012
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR(A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE RODRIGO ALMEIDA BURGOS
REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO MOTA DOS SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA 659.876-5
CNPJ 046.111.624-35
PROCESSO N. 22151/2011
NL / NFL / AI 866.2011
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR(A): IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES - SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA 058.327-8
CNPJ 73.849.952/0001-58
PROCESSO N. 30547/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER
JULGADOR(A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. BASE LEGAL ART. (S): 301-A, II; 297-F, II. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.



CONTRIBUINTE EVANDRO ROSA SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA 859.444-9
CPF 957.198.065-04
PROCESSO N. 52554/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES - SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE UELITON CONCEIÇÃO SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA 661.701-8
CPF 343.545.905-06
PROCESSO N. 52319/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES - SEGUIMENTO DENEGADO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE VALTER ARAUJO DOS SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 790.024-4
CNPJ/ CPF 509.562.215-72
PROCESSO N. 22199/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR JOSE JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA TRSD. FALTA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO

CONTRIBUINTE MILENA MARQUEZ METIDIERI
REPRESENTANTE LEGAL JULIANA ANDRADE
INSC. IMOBILIÁRIA 538.413-3
CPF 790.109.115-00
PROCESSO N. 29752/2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL NORMANDO MACEDO FERNANDES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 215.850-7
CNPJ 01.938.783/0001-11
PROCESSO N. 40281/2013
NFL 0593.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289 §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ZÉLIA MARIA BRITO MAIA MENDONÇA
REPRESENTANTE LEGAL XXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 485.785-2
CNPJ XXX
PROCESSO N. 39.281.2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MÁRCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ANTONIO DA CONCEIÇÃO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 800.519-2
CPF 212.513.805-06
PROCESSO N. 33933/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO BARUCH
INSC. IMOBILIÁRIA 290.889-1
CNPJ 13.215.959/0001-96
PROCESSO N. 29260/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO BARUCH
INSC. IMOBILIÁRIA 129.697-3
CNPJ 13.215.959/0001-96
PROCESSO N. 29270/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO BARUCH
INSC. IMOBILIÁRIA 014.848-2
CNPJ 13.215.959/0001-96
PROCESSO N. 29239/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE ITAQUENA S/A AGROPECUÁRIA TURISMO E EMP. IMOBILIÁRIOS
REPRESENTANTE LEGAL SÉRGIO DUTRA RIBAS
INSC. IMOBILIÁRIA 381533-1
CNPJ 13.668.439/0001-39
PROCESSO N. 32684/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.



CONTRIBUINTE ITAQUENA S/A AGROPECUÁRIA TURISMO E EMP. IMOBILIÁRIOS.
REPRESENTANTE LEGAL SÉRGIO DUTRA RIBAS
INSC. IMOBILIÁRIA 443534-6
CNPJ 13.668.439/0001-39
PROCESSO N. 32686/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE DAMRAK DO BRASIL PART. E EMPREEND. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA 184.084-3
CNPJ 07.051.213/0001-91
PROCESSO N. 30488/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE DAMRAK DO BRASIL PART. E EMPREEND. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA 046242-0
CNPJ 07.051.213/0001-91
PROCESSO N. 30634/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE JOTAGE ENGENHARIA COM E INCORPORAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 534.527-8
CNPJ / CPF 14.828.958/0001-80
PROCESSO N. 33190/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVO.

CONTRIBUINTE KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL JENNER KRUSCHEWSKY
INSC. IMOBILIÁRIA 572.212-8
CNPJ 09.298.726/0001-27
PROCESSO N. 29767/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL GOETHE GOMES LEAL
EMENTA NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE ANTONIO DA CONCEIÇÃO
INSC. IMOBILIÁRIA 800.476-5
CPF 212.513.805-06
PROCESSO N. 33939/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL GOETHE GOMES LEAL
EMENTA NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE DIEGO FREITAS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL JULIANA CASTRO DE ANDRADE
INSC. IMOBILIÁRIA 572.230-6
CPF 007.685.775-19
PROCESSO N. 29735/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL GOETHE GOMES LEAL
EMENTA NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE RODRIGO LUIZ SILVA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL XXX
INSC. IMOBILIÁRIA 702.849-0
CPF 039.039.285-50
PROCESSO N. 44093.2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MÁRCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
EMENTA IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE ELSIMAR METZKER COUTINHO
REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO VAZ
INSC. IMOBILIÁRIA 195398-2
CPF 046.994.755-15
PROCESSO N. 33803/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE ELSIMAR METZKER COUTINHO
INSC. IMOBILIÁRIA 195397-4
CPF 046.994.755-15
REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO VAZ
PROCESSO N. 33807/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE ELSIMAR METZKER COUTINHO
REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO VAZ
INSC. IMOBILIÁRIA 159020-0
CPF 046.994.755-15
PROCESSO N. 33798/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE H B ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -----
CGA 113.679/001-95
CNPJ 00.961.223/0001-15
PROCESSO N. 50671/2010
NFL 2417.2010
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR(A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE ELSIMAR METZKER COUTINHO
INSC. IMOBILIÁRIA 195395-8
CPF 046.994.755-15
PROCESSO N. 33805/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE TELEVISÃO BAHIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO DE PINHO BRITTO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 003.044-9
CNPJ / CPF 13.425.269/0001-61
PROCESSO N. 32986/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO DO IPTU/TRSD. INTEMPESTIVIDADE.

CONTRIBUINTE SERVIÇOS INDUSTRIAIS PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL LUISA HELENA S T TABOADA
CGA 325.645/001-09
CNPJ 11.371.068/0001-01
PROCESSO N. 80890/2012
AI 880519.2012
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) : IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A ISS - IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE VIC - CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -----
CGA 115.556/001-28
CNPJ 00.798.383/0001- 95
PROCESSO N. 23614/2010
AI 880073.2010
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) : JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A ISS. NÃO CONHECIDO. FALTA PROVA DE CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PAF. BASE LEGAL: ART.(S): 297-F, II; 301-A, I DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES. DENEGO SEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE ANTONIO ARCURI
REPRESENTANTE LEGAL XXX
INSC. IMOBILIÁRIA 163.472-0
CPF 018.157.415-20
PROCESSO N. 34.029.2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MÁRCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE ANTONIO DA CONCEIÇÃO
INSC. IMOBILIÁRIA 800.223-1
CPF 212.513.805-06
PROCESSO N. 33928/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE DAMRAK DO BRASIL PART. E EMPREEND. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA 313442-3
CNPJ 07.051.213/0001-91
PROCESSO N. 30631/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE MAXMONEY GESTORA DE ATIVOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL JAMILE JAMBEIRO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 512.920-6
CNPJ / CPF 10.581.186/0001-73
PROCESSO N. 33244/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS
E M E N T A IPTU - INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO N. NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA 071.792-4
CNPJ 73.849.952/0001-58
PROCESSO N. 30509/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO N. NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA 041.464-6
CNPJ 73.849.952/0001-58
PROCESSO N. 30513/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE HUMBERTO BARBOSA FAILLACE
INSC. IMOBILIÁRIA 472.774-6
CPF 498.913.328-53
PROCESSO N. 34123/2014
NL IPTU/TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE EDSON DA SILVA SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 834.818-9
CNPJ/ CPF 293.789.155-15
PROCESSO N. 26311/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A TRSD.ZONA DE TRIBUTAÇÃO.IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.



CONTRIBUINTE EDSON DA SILVA SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 834.837-5
CNPJ/ CPF 293.789.155-15
PROCESSO N. 26317/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA TRSD. ZONA DE TRIBUTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE NIVALTER DA PAIXÃO SANTANA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 888.346-7
CNPJ/ CPF 296.913.545-00
PROCESSO N. 23348/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA- SEJUL
EMENTA TRSD. ZONA DE TRIBUTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO BARUCH
INSC. IMOBILIÁRIA 007.844-1
CNPJ 13.215.959/0001-96
PROCESSO N. 29279/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE ANDRÉ LUIZ VIGAS ALMEIDA FRANÇA
INSC. IMOBILIÁRIA 888.373-4
CPF 505.617.075-53
PROCESSO N. 52639/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES - SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE JOÃO ALVES FERREIRA
INSC. IMOBILIÁRIA 72085-2
CPF 135.753.505-82
PROCESSO N. 52538/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A): IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ELIAS DE JESUS SANTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 859.432-5
CPF 176.322.185-72
PROCESSO N. 52.548/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A): IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º E 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ESCOLA ARCO IRIS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL SERGIO COUTO
CGA 024.896/001-51
CNPJ 14.578.389/0001-61
PROCESSO N. 63380/2014
TERMO DE EXCLUSÃO 870607.001.2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A ISS. SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. ART. 3º, PORT. SEFAZ 075/12. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE MCR COMERCIAL DE BEBIDAS E CONSERVAS LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA 414.866-5
CNPJ / CPF 01.826.581/0001-88
PROCESSO N. 35592/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD. INTEMPESTIVIDADE.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE MÔNICA DO ROSÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL LUCIANO MOREIRA PIRES DE CARVALHO
CGA 670.261-9
CNPJ 031.252.605-90
PROCESSO N. 59952/2011
NL / NFL / AI 2236.2011
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ISALBERTO ZAVÃO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL O MESMO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 632.174-7
CNPJ / CPF 245.298.697-68
PROCESSO N. 34110/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVO.

CONTRIBUINTE CONSTRUSHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 584.956-0
CNPJ / CPF 07.790.932/0001-24
PROCESSO N. 33685/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR(A): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVO.

CONTRIBUINTE MÔNICA GOMES DE JESUS MELO
REPRESENTANTE LEGAL JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 477.248-2
CNPJ / CPF 11.374.115/000-62
PROCESSO N. 33693/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVO.

CONTRIBUINTE FERNANDO ANTONIO DE MIRANDA LEITE
REPRESENTANTE LEGAL MANOEL MONTEIRO FILHO
INSC. IMOBILIÁRIA 235654-6
CNPJ / CPF 091.485.745-20
PROCESSO N. 32026/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE CLAUDIA PAMPONET SUZART ARAUJO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 211.140-3
CNPJ/ CPF 295.372.235-15
PROCESSO N. 6921/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA SEJUL
EMENTA IPTU - BENEFÍCIO RECLAMADO JÁ CONCEDIDO

Republicado por ter saído com incorreção

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

Considerar sem efeito a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município em 22/09/2014 referente ao processo abaixo descrito:

CONTRIBUINTE ALEXANDRE LARANJEIRA DA SILVA
CGA 652917-8
CNPJ 955.784.985-15
PROCESSO N. 73300/2010
NL / NFL / AI 3612.2010
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE CEDERMES CENTRO DERMATOLÓGICO E MED. ESPECIALIZADA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL
INSCRIÇÃO MUNICIPA L 104.705/001-65
CNPJ 00.263.328/0001-09
PROCESSO N. 75768/2013
NFL 1376.2013
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
EMENTA ISSQN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 181555-5
CNPJ / CPF 11.169.139/0001-80
PROCESSO N. 81935/2010
NL / NFL / AI NFL Nº 3879.2010 - IPTU - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA IPTU - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA
REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CGA 132.740/001-43
CNPJ 01.119.993/0001-88
PROCESSO N. 384781/2005
NFL 942.2005
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
EMENTA ISS. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE CASTELLI ENGENHARIA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL FREDERICO BENIGNO SIMÕES
CGA 291.176/001-13
CNPJ 09.160.681/0001-20
PROCESSO N. 5877/2011
AI 880013.2011
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA ISS. DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO NA DMS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AI MANTIDO. ART. 108 DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES; DEC. 14.418/03, 16.709/06 E 18.019/07.

CONTRIBUINTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL MARCIO PINHO TEIXEIRA
CGA 006.461/001-72
CNPJ 13.962.923/0001-76
PROCESSO N. 22944/2012
NFL 1390.2012
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ITENS DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 E DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 2008.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

3695/2014 - SEMGE - MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES - 467 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 13 a 15/09/2014, referente a homologação de Rescisão de Contrato Temporário Reda - Processo SMS nº 13230/2013:

Onde se lê: "...Leomar dos Santos Filho..."

Leia-se: "...Leomar dos Santos Leão..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 401/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JERUSA SANT'ANNA DA SILVA, matrícula 876.567, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0607 - CIEP - Engº Leonel de Moura Brizola - Municipal Piratini.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº 55/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Fundação Gregório de Mattos, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições legais e com



fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Fundação Gregório de Mattos, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 24 de setembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

ANEXO A PORTARIA Nº 55 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
403002-FGM	13.392.008.2287	3.3.90.39	010	35.000	
	13.392.008.2287	3.3.90.30	010		35.000
SUB-TOTAL				35.000	35.000
TOTAL GERAL				35.000	35.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da portaria nº 025/2014, publicada no DOM de 23/09/2014, pág. nº 10, referente a designação da servidora Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro:

Onde se lê "... a partir de 14/09/2014"...

Leia-se "... a partir de 14/08/2014"...

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº. 451/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 122** em 26/02/2013, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LU-378**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 66.970.229/0040-73, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 3015, Ed. High Tower, Loja A, Parque Bela Vista, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACSDR01080U C, potência do transmissor 20 W, tecnologia WCDMA, localizada na Rua Clemente Ferreira, nº. 201, Condomínio Edifício Otin, Canela, coordenadas geográficas 12º59'38,7"S e 38º31'06,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº. 452/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75 2014 1285** em 26/06/2014, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LU-381**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carro, nº. 120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR102 (BONFIM), potência do transmissor 20W, tecnologia CDMA, localizada na Rua Cônego Orlando Teles, nº. 08, Bonfim, coordenadas geográficas 12º55'38,9"S e 38º30'29,92"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº. 453/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2011 949** em 06/10/2011, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LU-382**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S. A.**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 450, Edifício Fernandez Plaza, sala 2402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABON12/UBABON12, potência do transmissor 35,5W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Rua Engenheiro Austríliano, nº. 49E, São Caetano, coordenadas geográficas 12º56'14,8" S e 38º29'23,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 429/2014, publicada no DOM de 12 de Setembro de 2014, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LU-361**,

Onde se lê: "para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACSDR078 (SÃO PEDRO)"

Leia-se: "para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACSDR117 (SÃO PEDRO)".

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 24/09/2014 - 3ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
138-2013	P001389956	ART. 193	ALTEZIO GOMES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
19742-2012	R001536416	ART. 218,II	CLAUDIONOR OLIVEIRA SANTOS	ORLANDO NONATO
30600-2013	C017189304	ART. 208	ESIVALDO DA MACENA SANTOS	CLAUDIA BRUM
31204-2012	R001547017	ART. 218,I	EDUARDO ABDALA	CLAUDIA BRUM
3196-2013	C012235443	ART. 246	EUGENIO MAGNARIN	CLAUDIA BRUM
340-2013	C012794892	ART. 244,I	CARLOS MARCIO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
43032-2013	C016451072	ART. 181,XIII	WILLIAMS ANTONIO BATISTA FREITAS	CLAUDIA BRUM
46297-2010	L000173726	ART. 218,III	MARGARIDA ALMEIDA REIS	CLAUDIA BRUM
47151-2013	P001614414	ART. 208	EDSON CARLOS FIGUEIREDO DOS ANJOS	CLAUDIA BRUM
48899-2013	C012079496	ART. 181,XVIII	IVAN FERREIRA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
45362-2012	R001290043	ART. 218,I	JUCINICE RIBEIRO DE JESUS	ORLANDO NONATO
50793-2012	F000855670	ART. 208	VALMIR DA PAIXAO SANTOS	CLAUDIA BRUM
57137-2013	P001704671	ART. 186,I	IRACI DA CRUZ	CLAUDIA BRUM
6142-2013	C013668171	ART. 186,II	IRLANDA FONSECA DE S ARAUJO	ORLANDO NONATO
63969-2013	P001741891	ART. 181,XVIII	ANTONIO CARLOS VICENTE FERREIRA	CLAUDIA BRUM
64495-2013	P001741948	ART. 181,XVIII	RICARDO ALVES BALLON TADESQUI	CLAUDIA BRUM
63491-2013	P001762507	ART. 193	GENIVALDO DE OLIVEIRA GAMA	CLAUDIA BRUM
68536-2013	P001753467	ART. 186,I	GERSON DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
6861-2013	C013747173	ART. 206,I	ADSON LOPES OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
63702-2013	P001531784	ART. 181,XVIII	MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	CLAUDIA BRUM
68545-2013	P001727295	ART. 181,XVIII	GILBERTO DE PAIVA BARROS	CLAUDIA BRUM
66538-2013	F000939532	ART. 208	ZILMAR MACHADO DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
66772-2013	P001695738	ART. 193	AURA AMELIA PIMENTEL DO LAGO	CLAUDIA BRUM
66812-2013	P001739202	ART. 193	CARLA MACIEL CORREIA	CLAUDIA BRUM
67000-2013	P001656797	ART. 181,VIII	JOSE DANTAS FONTES FILHO	CLAUDIA BRUM
68086-2013	F000960156	ART. 208	CARLO TANTINI	CLAUDIA BRUM
68437-2013	P001708837	ART. 181,XVIII	JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
64562-2013	P001749691	ART. 181,XIV	IGOR VINICIUS L NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
64783-2013	F000961256	ART. 208	VILMA PORTELA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
64788-2013	P001726869	ART. 181,XVIII	VILMA PORTELA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
64828-2013	P001413000	ART. 167	FUED JORGE FILHO	CLAUDIA BRUM
64017-2013	P001732024	ART. 227,II	SILENE CALDAS DA ROCHA CRUZ	CLAUDIA BRUM
64058-2013	F000956680	ART. 208	AMERIGILSON CARDOSO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
64963-2013	P001754711	ART. 181,XIX	ANTONIO SOUZA SANTOS	CLAUDIA BRUM
65714-2013	P001740771	ART. 167	GLOBALTEK REPRESENTACOES LTDA COM	CLAUDIA BRUM
662-2013	R002136386	ART. 218,I	JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	ROGERIA MORENO
66475-2013	F000949771	ART. 208	CRISTINA MACHADO BARBOSA	CLAUDIA BRUM
66506-2013	P001732965	ART. 167	MARCIA COSTA DOS REIS	CLAUDIA BRUM
61483-2013	C016140212	ART. 181,VIII	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
6160-2013	R002080221	ART. 218,I	ITIANE BARBOSA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
62046-2013	P001546367	ART. 167	CECILIA CAJAZEIRA DE A GOES	CLAUDIA BRUM
62316-2013	P001732891	ART. 181,XVII	ADRIANA SILVEIRA DE A F BASTOS	CLAUDIA BRUM
62393-2013	P001674431	ART. 252,VI	TELMO CRESPO DE CERQUEIRA	CLAUDIA BRUM
54969-2013	P001677469	ART. 195	CLAUDIO DA CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
55741-2013	C013071586	ART. 206,III	JONAS CERQUEIRA MACHADO	CLAUDIA BRUM
56905-2012	C011352297	ART. 193	MARIO SERGIO SILVA BATISTA	CLAUDIA BRUM
63013-2013	P001729046	ART. 167	ANDRE BOTELHO SANTANA	CLAUDIA BRUM
60584-2013	P001684680	ART. 252,VI	GEISA MARIA ALMEIDA DIAS	CLAUDIA BRUM
61191-2013	R002271070	ART. 218,I	MARCELO VIANA PORTELLA	CLAUDIA BRUM
6130-2013	R002014780	ART. 218,I	EDMIR JOSE BENTES SIQUEIRA	CLAUDIA BRUM
6135-2013	R002007016	ART. 218,I	EDMIR JOSE BENTES SIQUEIRA	CLAUDIA BRUM
6140-2013	R001707081	ART. 218,I	EDMIR JOSE BENTES SIQUEIRA	CLAUDIA BRUM
51917-2013	P001708284	ART. 181,XIX	BALBINO SIMOES DE ARAUJO FILHO	ROGERIA MORENO
52326-2012	R001931257	ART. 218,I	SANDRO SANTANA SANTOS	ROGERIA MORENO
52470-2011	F000740776	ART. 208	REINALDO DE JESUS PEREIRA	CLAUDIA BRUM
52590-2012	R001947400	ART. 218,I	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
53229-2012	L000239039	ART. 218,I	MARIA CONCEICAO B P DE ANDRADE	CLAUDIA BRUM
54482-2013	P001705060	ART. 167	LAZARO ANTONIO DE PINHO	ROGERIA MORENO
45634-2013	C015767785	ART. 244,II	ADENILSON DE J FREITAS	CLAUDIA BRUM
50094-2013	P001709466	ART. 206,I	MANOEL PASSOS ROCHA PEREIRA	CLAUDIA BRUM
50157-2013	P001671118	ART. 206,IV	OTAVIO DE JESUS SANTOS	CLAUDIA BRUM
4371-2013	R002145723	ART. 218,I	MARCOS ANTONIO C DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
44225-2013	C014593106	ART. 186,II	WILSON LIMA DE JESUS	CLAUDIA BRUM
44802-2012	F000676166	ART. 208	ARY CERQUEIRA SARAIVA	CLAUDIA BRUM
35785-2012	L000284146	ART. 218,I	SIMAO RODRIGUES FRANCA	ORLANDO NONATO
38063-2012	L000291052	ART. 218,II	TATIANA MARCIA GUIMARAES BRITO	ORLANDO NONATO
38309-2013	P001666946	ART. 193	FLAVIA VIEIRA T DE TEIVE E ARGOLLO	ROGERIA MORENO
39809-2012	F000890967	ART. 208	TONYA AZEVEDO DUARTE	CLAUDIA BRUM
39960-2010	R001457962	ART. 218,I	MANOEL COELHO BRANDAO	CLAUDIA BRUM
1880-2013	R002159369	ART. 218,I	LUCIENE ALVES GOMES SOUZA	CLAUDIA BRUM
2974-2013	C013119513	ART. 186,II	FELIPE BARRETO DE CARVALHAL	CLAUDIA BRUM
32039-2012	R001965093	ART. 218,I	LUIZ AUGUSTO SIQUEIRA GOMES	CLAUDIA BRUM
4012-2013	R002090428	ART. 218,I	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	CLAUDIA BRUM
40135-2012	L000293657	ART. 218,I	JACILENE DOS REIS SANTOS	CLAUDIA BRUM
4014-2013	R002121076	ART. 218,I	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	CLAUDIA BRUM



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
4016-2013	R002122754	ART. 218,I	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	CLAUDIA BRUM
4017-2013	R002127018	ART. 218,I	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	CLAUDIA BRUM
4020-2013	R001996535	ART. 218,I	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	CLAUDIA BRUM
40764-2012	C013049377	ART. 181,V	LIZCONSTRUCOES EMP E PARTICIPACOES LTDA	ORLANDO NONATO
40767-2012	C013052281	ART. 181,V	LIZCONSTRUCOES EMP E PART LTDA	ORLANDO NONATO
41214-2012	L000293173	ART. 218,I	JOSE AMILTON LIMA DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
20204-2012	R001485916	ART. 218,I	DALVA CARDOSO	ORLANDO NONATO
2119-2013	R002163793	ART. 218,I	ROBERTO JOSE DA SILVA JUNIOR	CLAUDIA BRUM
2167-2013	C014561789	ART. 181,VIII	ERIVALDO CALDAS DE SENA	CLAUDIA BRUM
23550-2013	F000914280	ART. 208	ALMIR DE JESUS	CLAUDIA BRUM
23639-2014	R002402773	ART. 218,I	AGOSTINHO ARAUJO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
2381-2013	R002094748	ART. 218,I	AYALA SAMPAIO SANTOS	CLAUDIA BRUM
27374-2013	P001648680	ART. 181,VIII	DERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
15637-2012	L000173926	ART. 218,I	FABIO CESAR DE ARAUJO LASSE	CLAUDIA BRUM
16668-2012	L000221589	ART. 218,I	SERGIO MARTINEZ ANDION	CLAUDIA BRUM
10309-2014	F001060750	ART. 208	VANGERSON SUENIO S DE CASTRO	ROGERIA MORENO
10660-2013	P001497859	ART. 208	VALMY CAMPOS SALES	ROGERIA MORENO
10664-2013	P001586479	ART. 181,XVIII	EUGENIO PORTELA MARTINEZ	CLAUDIA BRUM
1240-2013	R002116090	ART. 218,I	MAURILIO GONCALVES CAVALCANTE	CLAUDIA BRUM

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1839-2013	R001539433	ART. 218,I	JOSEMAR TINOCO DE M SACRAMENTO	CLAUDIA BRUM
28384-2013	F000908719	ART. 208	ANTONIO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
2882-2013	R001925973	ART. 218,II	CARLA DA SILVA G CARVALHO	CLAUDIA BRUM
3326-2013	R002097146	ART. 218,I	DARCY LIMA FARIAS DE QUEIROZ	ROGERIA MORENO
34420-2013	R001878137	ART. 218,II	WILSON DA SILVA PINHO	ROGERIA MORENO
4011-2013	R002039508	ART. 218,I	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	CLAUDIA BRUM
4619-2013	R001900932	ART. 218,I	MARIA ELIANA PIEDADE	CLAUDIA BRUM
51417-2014	R002505479	ART. 218,I	POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	CLAUDIA BRUM
54598-2012	L000285854	ART. 218,I	RAFAEL DE FREITAS PIMEMTEL	ORLANDO NONATO
55774-2013	P001725850	ART. 181,XIX	BTU BAHIA TRANSP URBANOS LTDA	ROGERIA MORENO
62758-2013	P001596464	ART. 193	SANDRA SANTOS PESSOA	CLAUDIA BRUM
66524-2013	F000957305	ART. 208	JOSE RAIMUNDO COSTA TELLES	CLAUDIA BRUM
65165-2013	P000935867	ART. 167	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	CLAUDIA BRUM
65192-2013	P001678066	ART. 167	SILAS CONCEICAO JULIAO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
65327-2013	F000946463	ART. 208	DENIVAL DAMASCENO CHAVES	CLAUDIA BRUM
64355-2013	P001704689	ART. 181,VIII	CELIA JANAINA LOPES RIOS	CLAUDIA BRUM
64887-2013	P001141883	ART. 167	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	CLAUDIA BRUM
63586-2013	P001594627	ART. 181,XVII	LUAN VINICIUS DE ARAUJO FERREIRA	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2014

CLAUDIA VERENA BRUM BRITO
Presidente 3ª JARI

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 494/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 570/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2013, apure as irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº. **52075/2014**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação, nos termos dos Artigos nº. 192 a 199, da Lei Complementar nº. 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 495/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 263/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 27/05/2013, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **45405/2014**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABESP ASS B P OS SERV PUBLICOS	28220-2014	R002471582	INDEFERIDO
ACACIA MARIA NUNES REZENDE DE SA	51535-2013	F001010276	INDEFERIDO
ADELAIDE CARDOZZO	50641-2013	F001022116	INDEFERIDO
ADINOENIO FERREIRA MOTA	58572-2013	F001034261	INDEFERIDO
ADNOEL PURIFICACAO LEAL	26631-2014	R002465872	INDEFERIDO
ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	46955-2013	F001004614	INDEFERIDO
ADRIANA DOS SANTOS PRATES	51784-2013	F001009207	INDEFERIDO
ADRIANA GIOVANELA	28839-2014	R002487005	INDEFERIDO
ADRIANE DA SILVA MINHO	9021-2014	P001872177	INDEFERIDO
ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES	58691-2013	F001020440	INDEFERIDO
ADRIANO BRUNO J PICCHI	26911-2014	P001911247	INDEFERIDO
ADRIAO SILVA DE ARAUJO	21081-2014	R002469648	INDEFERIDO
ALAN CARLOS PEZZO	11518-2014	P001834243	INDEFERIDO
ALAN CARVALHO DE QUEIROZ	58945-2013	F001029281	INDEFERIDO
ALBERTO CHICOUREL NETO	22240-2014	P001865589	INDEFERIDO
ALBERTO CHICOUREL NETO	59142-2013	F001019407	INDEFERIDO
ALDENIRA CARVALHO PINTO	28787-2014	R002472690	INDEFERIDO
ALEX DE JESUS PASSOS	59368-2013	F001023790	INDEFERIDO
ALEX SANTOS REIS	59084-2013	F001021556	INDEFERIDO
ALEXANDRE DIEGO PORTELA MENEZES	28631-2014	R002474381	INDEFERIDO
ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	59006-2013	F001019344	INDEFERIDO
ALFEU OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	13829-2014	P001809554	INDEFERIDO
ALINE DE OLIVEIRA BORGES	27488-2014	R002468488	INDEFERIDO
AMAISO FERREIRA DE SOUZA	28914-2014	P001893405	INDEFERIDO
ANA CELIA TAVARES ANDRADE	58989-2013	F001020482	INDEFERIDO
ANA CLARA DE SOUZA A E SILVA	23384-2014	P001883700	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	47401-2013	F000997390	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA CRISTINA SARAIVA GOMES	24206-2014	P001881720	INDEFERIDO
ANA KARINA PUBLIO DIAS	58536-2013	F001020699	INDEFERIDO
ANA LUCIA SANTANA DO NASCIMENTO	22152-2014	P001878803	INDEFERIDO
ANA MARIA F LIMA DE C CORTES	54840-2013	F001023593	INDEFERIDO
ANA VERENA VILAS BOAS SIMOES	28871-2014	P001883625	INDEFERIDO
ANDERSON AMIDEN ALEME	11269-2014	R002410318	INDEFERIDO
ANDERSON BISPO DE JESUS	18574-2014	R002449664	INDEFERIDO
ANDERSON FONSECA ESTRELA	27197-2014	R002486092	INDEFERIDO
ANDERSON OLIVEIRA DE CASTRO	54639-2013	F001011647	INDEFERIDO
ANDRE MAURICIO M DE SANTANA	45553-2013	F000993219	INDEFERIDO
ANDRE OLIVEIRA DE FARIA	16204-2014	R002446366	INDEFERIDO
ANTENOR RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO	28926-2014	P001937340	INDEFERIDO
ANTEOGENES C VILLAS BOAS	26994-2014	R002473219	INDEFERIDO
ANTONIO GONCALVES DE JESUS	7644-2014	P001830658	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE SOUZA DE JESUS	59166-2013	F001026610	INDEFERIDO
ANTONIO ROBERTO DA SILVA CASTRO	45588-2013	F000994712	INDEFERIDO
ANTONIO SANTANA ALEXANDRE	27190-2014	R002477006	INDEFERIDO
ARLINDO SOARES JUNIOR	5719-2014	P001831691	INDEFERIDO
ATILA TOMPSON ARCANJO FONSECA	52137-2013	F001019973	INDEFERIDO
AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	27086-2014	R002472448	INDEFERIDO
BAHIAPHONES TELEMATICA LTDA	26381-2014	R002488696	INDEFERIDO
BRUNO AGUIAR UZEDA	17466-2014	R002454126	INDEFERIDO
BRUNO CALIL NASCIMENTO DE SOUZA	28426-2014	R002475257	INDEFERIDO
BRUNO GABRIELE ZAMBELLI	29155-2014	R002482999	INDEFERIDO
BRUNO LIMA DE JESUS	27383-2014	P001810632	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	27060-2014	P001872759	INDEFERIDO
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	20274-2014	R002469262	INDEFERIDO
CARLOS BORGES ALVES	22760-2014	P001874385	INDEFERIDO
CARLOS EDMILSON DE JESUS FILHO	7654-2014	P001860013	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE O. DE SANTANA	21728-2014	P001883048	INDEFERIDO
CARLOS JOSE DA SILVEIRA COSTA	59399-2013	F001019225	INDEFERIDO
CECILIO EDMUNDO DE JESUS FILHO	48831-2013	F001008873	INDEFERIDO
CHRISTIAN GLADSON SILVA OLIVEIRA	24034-2014	P001819624	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE DO CARMO	52677-2013	F001010484	INDEFERIDO
CLAUDIO SANTOS MOTA	4224-2014	P001820261	INDEFERIDO
CLEBER FERREIRA SANTOS BATISTA	59291-2013	F001021044	INDEFERIDO
CLEBER FERREIRA SANTOS BATISTA	59293-2013	F001021864	INDEFERIDO
CLEMENS PEREIRA GUEDES	50446-2013	F001005346	INDEFERIDO
CLEZER COSTA DE OLIVEIRA	27195-2014	P001889648	INDEFERIDO
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	59477-2013	F001018979	INDEFERIDO
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	59449-2013	F001021155	INDEFERIDO
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	59452-2013	F001019210	INDEFERIDO
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	59456-2013	F001019220	INDEFERIDO
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	59466-2013	F001018350	INDEFERIDO
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	59473-2013	F001018043	INDEFERIDO
CONSUELO SILVA DOS SANTOS	12671-2014	P001804278	INDEFERIDO
DANIEL LIMA SANTOS	22132-2014	P001879947	INDEFERIDO
DANIEL RIBEIRO DA SILVA	7160-2014	P001814471	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS BARRETO	28195-2014	C015946128	INDEFERIDO
DANILO CARDOSO DE JESUS	46476-2013	F000996479	INDEFERIDO
DARCI BARBOSA PADILHA	27007-2014	P001844633	INDEFERIDO
DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	12047-2014	P001806989	INDEFERIDO
DEBORA RIBEIRO DA GUARDA	22447-2014	R002451707	INDEFERIDO
DEMERVAL HENRIQUE DA ANUNCIACAO	51130-2013	F001012087	INDEFERIDO
DEOCLIDES BARRETO DE A NETTO	22931-2014	R002450909	INDEFERIDO
DIEGO BRITO MORAIS	51364-2013	F001009347	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS DE ASSUNCAO	16547-2014	P001843847	INDEFERIDO
EDAILSON JOSE P DA SILVA	26813-2014	P001885507	INDEFERIDO
EDENILDES NILO DO VALE	51203-2013	F001010127	INDEFERIDO
EDER CERQUEIRA CRUZ	54883-2013	F001012050	INDEFERIDO
EDGAR VIANA FILHO	50492-2013	F001000329	INDEFERIDO
EDICARLOS SILVA SANTOS	58574-2013	F001020000	INDEFERIDO
EDINANDO SILVA	54932-2013	F001034850	INDEFERIDO
EDINEIDE PINTO DE CARVALHO	17590-2014	R002451221	INDEFERIDO
EDSON AUGUSTO DA S PALMEIRA	23921-2014	R002454866	INDEFERIDO
EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	52597-2013	F001008834	INDEFERIDO
EDSON SILVA DE JESUS	42551-2014	P001934821	INDEFERIDO
EDUARDO DOS ANJOS SANTOS	28989-2014	P001923227	INDEFERIDO
EDVALDO BISPO DOS SANTOS	58838-2013	F001024870	INDEFERIDO
EDWARD MC GEE	27135-2014	P001905305	INDEFERIDO
EGON FRANCISCO ALCANTARA COSTA	14012-2014	R002423528	INDEFERIDO
ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO	16930-2014	R002416159	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELDER BARBUDA LINS	59161-2013	F001023326	INDEFERIDO
ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA	46697-2013	F000999556	INDEFERIDO
ELIAS ASSUNCAO DA SILVA	28816-2014	P001900368	INDEFERIDO
ELIENE COSTA SILVEIRA	14039-2014	P001879826	INDEFERIDO
ELIVAL CONCEICAO SILVA JUNIOR	17030-2014	R002431725	INDEFERIDO
EMANUEL UBIRATAN A DE BARROS	11865-2014	P001845707	INDEFERIDO
EMERSON SILVA DE CARVALHO	60994-2013	F001026821	INDEFERIDO
ESEQUIAS P DE OLIVEIRA SEGUNDO	14185-2014	P001811378	INDEFERIDO
ESMERALDO DOMINGOS DOS SANTOS	45402-2013	F001001454	INDEFERIDO
EVANDILSON SOUZA MONTE	28968-2014	P001861077	INDEFERIDO
FABIANE BRITO DO NASCIMENTO	27908-2014	R002493573	INDEFERIDO
FABIO COSTA DOS SANTOS	17709-2014	R002455003	INDEFERIDO
FABRICIO DE SANTANA SANTOS	28876-2014	P001864785	INDEFERIDO
FABRICIO MATOS RAMOS	11953-2014	P001792564	INDEFERIDO
FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO	29112-2014	R002471279	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA ARIZE SANTOS	28060-2014	R002480232	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA ARIZE SANTOS	28050-2014	P001926087	INDEFERIDO
FERNANDO ABREU M DE OLIVEIRA	6365-2014	P001839586	INDEFERIDO
FIRMINO MACHADO	25939-2014	R002476469	INDEFERIDO
FLAVIO JOSE PEREIRA ALMEIDA	36427-2014	P001922300	INDEFERIDO
FLAVIO SILVA ALEXANDRINO	41361-2013	F001002119	INDEFERIDO
FLAVIO SOUZA SANTOS	7648-2014	P001843728	INDEFERIDO
FRANCISCO ALBERTO M V DE MELLO	27438-2014	R002498253	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO	46426-2013	F001008764	INDEFERIDO
FRANCISCO OLIVEIRA SOARES	47204-2014	R002526313	INDEFERIDO
GABRIEL NERI FELICIANO	5941-2014	R002419985	INDEFERIDO
GAETANO MASSA	24025-2014	P001879929	INDEFERIDO
GENIVAL BATISTA MELO	58892-2013	F001018206	INDEFERIDO
GENIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	50770-2013	F001005658	INDEFERIDO
GERSON LAZARO TUDE NASCIMENTO	36591-2014	P001923234	INDEFERIDO
GILBERTO DE JESUS FILHO	45303-2013	F001001138	INDEFERIDO
GILSON CARMO SILVA	44232-2013	F001007443	INDEFERIDO
GILSON MATOS ANDRADE	27692-2014	P001913950	INDEFERIDO
GILSON SOUZA LACERDA	58752-2013	F001018640	INDEFERIDO
GIVALDO GONCALVES DOS SANTOS	14794-2014	R002423439	INDEFERIDO
GLAUCIA SILVA DE SOUZA	26936-2014	P001848801	INDEFERIDO
GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	48421-2013	F001007222	INDEFERIDO
HELANE MARIA BRITO FONSECA	1838-2014	P001764981	INDEFERIDO
HELIOMAR SILVA DE SANTANA	60580-2013	F001038926	INDEFERIDO
HENRIQUE DE ALMEIDA E MASCARENHAS	32614-2014	R002498260	INDEFERIDO
HERMENEGILDO JOSE DE OLIVEIRA	46806-2013	F000996922	INDEFERIDO
HUMBERTO ANGELO COSTA DE JESUS	26484-2014	R002468596	INDEFERIDO
JACKSON DE SOUSA SANTOS	56741-2013	F001010403	INDEFERIDO
JADSON DE ANDRADE MARTINS	46216-2013	F001001618	INDEFERIDO
JAILTON NUNES SOUZA	27730-2014	P001903343	INDEFERIDO
JOAO MARCELO LIMA BOTELHO	20671-2014	R002450390	INDEFERIDO
JOILDO BARBOSA DE SANTANA	11645-2014	P001873011	INDEFERIDO
JONAS ALMEIDA COSTA	16267-2014	R002445756	INDEFERIDO
JONAS BARBOSA DOS SANTOS	16696-2014	R002400679	INDEFERIDO
JORGE ALARICO DE S SANTOS	28086-2014	R002473245	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO CONCEICAO LIMA	14058-2014	P001876236	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	28922-2014	P001848933	INDEFERIDO
JOSE ARLI MENEZES SOBRINHO	47477-2013	F000998425	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	35732-2013	F000971420	INDEFERIDO
JOSE DILERMANDO PRATES GERMANO	23441-2014	P001882815	INDEFERIDO
JOSE EDUARDO M DE OLIVEIRA	53637-2013	F001019638	INDEFERIDO
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	28819-2014	R002487927	INDEFERIDO
JOSE NILSON DE ARAUJO MARQUES	10468-2014	P001857798	INDEFERIDO
JOSE NILTON DOS SANTOS	24090-2014	P001827406	INDEFERIDO
JOSE PLINIO T DOS SANTOS	60768-2013	F001022896	INDEFERIDO
JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO	6822-2014	P001700886	INDEFERIDO
JOSE SENA SOUZA	3741-2014	F001065203	INDEFERIDO
JOSE VALQUIMAR S DOS SANTOS JUNIOR	16411-2014	R002453958	INDEFERIDO
JOSUE BASTOS DE ARAUJO GOES	29275-2014	P001911540	INDEFERIDO
JOSUE LOPES DE OLIVEIRA	48216-2013	F001007699	INDEFERIDO
JUCARA MARIA FLORES DE ANDRADE	60998-2013	F001025396	INDEFERIDO
JULIO CESAR BARRETO DE SOUSA	26280-2014	P001887071	INDEFERIDO
JURANDI DOS SANTOS	25528-2014	P001868735	INDEFERIDO
JURANDI FIAES	13280-2014	P001847057	INDEFERIDO
JUVENAL GOMES DE ARAUJO	36758-2014	P001937361	INDEFERIDO
KARINA SILVA FREIRE	59389-2013	P001787093	INDEFERIDO
KARINE DANTAS GOES E GOES	13648-2014	R002419261	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
KATIA SUELY RIBEIRO MOREIRA	24851-2014	P001819456	INDEFERIDO
KELLY DE AMORIM KELMER	50303-2013	F001005976	INDEFERIDO
LAIANE FERREIRA PRADO	14251-2014	R002421211	INDEFERIDO
LARA BARBOSA DE SOUZA SANTOS	22962-2014	P001873991	INDEFERIDO
LEANDRO LUIS DE S LEAL	14409-2014	R002436763	INDEFERIDO
LEANDRO PEREIRA RAMOS	26415-2014	R002493274	INDEFERIDO
LEONARDO AUGUSTO KISTER DE TOLEDO	51180-2013	F001001771	INDEFERIDO
LEONARDO LIMA SOARES SANTOS	11481-2014	C019085143	INDEFERIDO
LEONARDO SOUZA SANTOS	28610-2014	R002470455	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEIC GONTIJO LTDA EPP	13859-2014	P001815245	INDEFERIDO
LUANNE DIAS FREITAS CARVALHO	29122-2014	R002503348	INDEFERIDO
LUCIANA ALVES PEREIRA	16409-2014	P001847534	INDEFERIDO
LUCIANA PEREIRA COELHO	47487-2013	F001008472	INDEFERIDO
LUCIANA SANTOS DUTRA	58637-2013	F001025491	INDEFERIDO
LUCIDARIO FERREIRA DOS ANJOS	12048-2014	P001846198	INDEFERIDO
LUIS CARLOS FIUZA ROMA	7952-2014	P001831692	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO B DOS SANTOS	44422-2013	F000993567	INDEFERIDO
LUIS GUILHERME MORENA REIS	50354-2013	F000997925	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE GALVAO DE QUEIROZ	4855-2014	P001820548	INDEFERIDO
LUIS MAGALHAES GUIMARAES	58060-2013	F001016977	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO MEDRADO	27938-2014	R002446167	INDEFERIDO
LUIZ GONZAGA CORREIA LIMA	58503-2013	F001031022	INDEFERIDO
MANOEL MESSIAS CARDOSO SOUZA	50579-2013	F001006513	INDEFERIDO
MANOEL MESSIAS RODRIGUES MOTA	60808-2013	F001019455	INDEFERIDO
MARCELA BRITO MARQUES	28212-2014	P001886743	INDEFERIDO
MARCELO CINTRA VENTIM FILHO	30933-2014	R002473794	INDEFERIDO
MARCELO QUEIROZ DE LIMA	52094-2013	F001027764	INDEFERIDO
MARCIA QUEIROZ DE ARAUJO	58679-2013	F001018688	INDEFERIDO
MARCIO DA COSTA SILVA	24663-2014	P001885338	INDEFERIDO
MARCOS FRANCISCO DA SILVA	23810-2014	P001918054	INDEFERIDO
MARCOS ROBERTO VILAS BOAS SILVA	14365-2014	R002417126	INDEFERIDO
MARCOS SANTANA CERQUEIRA	51277-2013	F001008457	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS P DE JESUS	22182-2014	R002477046	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS P DE JESUS	22183-2014	R002474791	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS	245-2014	P001819134	INDEFERIDO
MARIA CECILIA M COELHO DA COSTA	13600-2014	P001743893	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	52475-2013	F001018358	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS M DA SILVA	26569-2014	R002485144	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA FREIRE SOUTO	29058-2014	P001892725	INDEFERIDO
MARIA ELENITA F ISENSEE	27945-2014	P001852219	INDEFERIDO
MARIA PERPETUA CORREIA MAIA	13887-2014	P001876936	INDEFERIDO
MARIA REGINA LEONESSA	14160-2014	P001828496	INDEFERIDO
MARIEL SOARES DOS SANTOS	29186-2014	R002479769	INDEFERIDO
MARIEL SOARES DOS SANTOS	29187-2014	R002479585	INDEFERIDO
MARINA MARIA SANTANA BORGES	59039-2013	F001019034	INDEFERIDO
MARIO AFRANIO PEIXOTO NETO	9714-2014	P001845658	INDEFERIDO
MARIO AUGUSTO CARVALHO DA COSTA	50474-2013	F001006013	INDEFERIDO
MARIVALDO DOS SANTOS COSTA	65476-2013	F001059388	INDEFERIDO
MARIVALDO ENES CARVALHO	22635-2014	R002456519	INDEFERIDO
MARIVALDO RAMOS DOS SANTOS	52294-2013	F001010208	INDEFERIDO
MATHEUS FIGUEIRA DA SILVA VIEIRA	52839-2014	P001927402	INDEFERIDO
MAURICIO ALVES	63113-2013	F001018084	INDEFERIDO
MAURICIO DE OLIVEIRA LIMA	6288-2014	P001615450	INDEFERIDO
MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	59269-2013	F001021616	INDEFERIDO
MAURO CHIARIONI	28561-2014	R002500457	INDEFERIDO
MIGUEL DE SOUZA LEITE	46944-2013	F001004922	INDEFERIDO
MIGUEL DO NASCIMENTO MEDEIROS	11636-2014	P001863927	INDEFERIDO
MILTON OLIVEIRA DA SILVA	59309-2013	F001017216	INDEFERIDO
MILTON SANTANA DOS SANTOS	26710-2014	R002463558	INDEFERIDO
MILZA PEREIRA SANTANA	51874-2013	F001017224	INDEFERIDO
MOISES MAMEDE DE MIRANDA	66208-2013	F001059502	INDEFERIDO
MURILO BENICIO SOUZA	54663-2013	F001012006	INDEFERIDO
NAILSON ANDRE DE ALMEIDA	59031-2013	F001029713	INDEFERIDO
NOEL HUMBERTO SILVEIRA SANTOS	24204-2014	R002454761	INDEFERIDO
NOEL HUMBERTO SILVEIRA SANTOS	24210-2014	R002455129	INDEFERIDO
ODAILTON VALE DE CARVALHO	50613-2013	F001011112	INDEFERIDO
OLIVIA SAHADE TAISSOUN	22997-2014	P001851254	INDEFERIDO
OSVALDO ELIAS N MACEDO	50790-2013	F001006150	INDEFERIDO
OSVALDO NAZIAZENO DE A JUNIOR	55092-2013	F001022538	INDEFERIDO
PATRICIA GENE DE AGUIAR	27748-2014	P001888262	INDEFERIDO
PAULO LIMA NICANOR	56254-2013	F001021335	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MELO SOBRAL	27700-2014	R002469890	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PEDRO DE SANTA INEZ NETO	29010-2014	R002502098	INDEFERIDO
POLIANA BULHOES DE ANDRADE	47458-2013	F001006064	INDEFERIDO
RAFAEL DA C SILVA MACHADO	27909-2014	R002469968	INDEFERIDO
RAFAEL DE SOUZA LEMOS	59530-2013	F001023535	INDEFERIDO
RAFAELA LOPES DA CRUZ SAMPAIO	15948-2014	P001850409	INDEFERIDO
RAFAELA SILVA CHICOUREL	20769-2014	R002448147	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE G DE PAIVA JUNIOR	6390-2014	P001826874	INDEFERIDO
RAIMUNDO LUIS GUEDES DOS SANTOS	38772-2014	P001917008	INDEFERIDO
RALDINEY ATONIO DA SILVA	46052-2014	P001948003	INDEFERIDO
RAMILLE CRAVO DOS SANTOS	10325-2014	R002413585	INDEFERIDO
RAMON LIVIUS DOS S LEDO	21935-2014	P001883042	INDEFERIDO
RANDERSON VIEIRA LEAL	27151-2014	C015240676	INDEFERIDO
RAYMUNDO ANTONIO SILVA BARROS	28955-2014	P001877526	INDEFERIDO
REBECA DA SILVA MELO	3563-2014	P001835176	INDEFERIDO
REINALDO SANTANA ARAUJO	28422-2014	P001895021	INDEFERIDO
RENILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS	27156-2014	R002467529	INDEFERIDO
RICARDO DE FREITAS SILVA	28780-2014	P001918530	INDEFERIDO
RISLAN JOVINO DE SOUZA	6454-2014	P001839735	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA LOPES SOUZA	50407-2013	F001005125	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA PIMENTEL DA SILVA	48554-2013	F001000789	INDEFERIDO
ROBERTO BEZERRA BORGES	50401-2013	F001008080	INDEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS FREITAS	27427-2014	R002498155	INDEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS FREITAS	27424-2014	R002495972	INDEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS FREITAS	27435-2014	R002490371	INDEFERIDO
ROBERTO VIEIRA GAMA	19364-2014	R002473743	INDEFERIDO
ROBSON ALMEIDA EVANGELISTA	26708-2014	P001789116	INDEFERIDO
ROBSON CONCEICAO DE JESUS	9665-2014	P001831113	INDEFERIDO
ROBSON DE JESUS SANTOS	53453-2013	F001011807	INDEFERIDO
ROBSON GONCALVES CARVALHO	47529-2013	F001006925	INDEFERIDO
ROBSON NASCIMENTO DE JESUS	44412-2013	F000989791	INDEFERIDO
ROGERIO BRUNO DOS SANTOS	29200-2014	R002474785	INDEFERIDO
ROMUALDO NUNES MACEDO	13296-2014	P001838363	INDEFERIDO
RONDINELLI SOARES CHAGAS	13058-2014	P001864940	INDEFERIDO
ROQUE PEREIRA DA SILVA	28477-2014	P001884962	INDEFERIDO
ROSALINA SANTOS SANTOS	53526-2013	F001024595	INDEFERIDO
ROSANGELA LEAL NEVES	24559-2014	P001885281	INDEFERIDO
ROSE FERREIRA LUIZ	23734-2014	P001883537	INDEFERIDO
RUBENS FREITAS PESSOA	60347-2013	F001027723	INDEFERIDO
RUBENS V DE C SARMENTO ME	29133-2014	R002478253	INDEFERIDO
SAMIRA GOMES MAGRO SANT ANA	4072-2014	R002418785	INDEFERIDO
SERGIO L M OLIVEIRA LOPES	59214-2013	F001022520	INDEFERIDO
SERGIO LUIS SANTOS CAMPELO	27253-2014	R002466448	INDEFERIDO
SILVIA VERENA ESCUDERO	14135-2014	R002423204	INDEFERIDO
SORAYA COELHO LOPES DE SA	60912-2013	F001033811	INDEFERIDO
TAISA RODRIGUES MACIEL	7763-2014	P001832059	INDEFERIDO
TANIA REGINA SANTOS	28161-2014	R002489426	INDEFERIDO
TELMA BARRETO DA SILVA GOMES	66717-2013	F001066517	INDEFERIDO
THAYSA MARIA DUARTE VELLOSO	58938-2013	F001024495	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA ANDRADE CALDAS	12042-2014	P001819911	INDEFERIDO
UELITON DE JESUS	6504-2014	P001745376	INDEFERIDO
ULICIA FERREIRA ISSA	10471-2014	P001875693	INDEFERIDO
ULISSES MACHADO DA SILVA	23864-2014	R002456169	INDEFERIDO
VAGNER SANTOS DA PAIXAO	28534-2014	R002472687	INDEFERIDO
VALDERI FERREIRA DA SILVA	38501-2013	F000991818	INDEFERIDO
VALDINEZ RIBEIRO BRAZIL	51134-2013	F001018049	INDEFERIDO
VIDAL ELMANO B DE A FILHO	24070-2014	P001879843	INDEFERIDO
VILSON DA SILVA JACOB	13075-2014	P001856070	INDEFERIDO
VIRGINIA GENTIL SILVA REBOUCAS	60583-2013	F001051068	INDEFERIDO
VIVIANE ALCANTARA CANDEIAS	6801-2014	P001835615	INDEFERIDO
WALSANNE LUSTOSA SANTANA FARIAS	47315-2013	F000998557	INDEFERIDO
WELTON MAIA COSTA	59300-2013	F001025035	INDEFERIDO
WILLIAN LEITE DE FREITAS	22935-2014	P001722623	INDEFERIDO
WILSON ARAUJO DE SOUSA	28620-2014	R002497014	INDEFERIDO
WILSON LAMARTINI SILVA	36807-2014	P001937445	INDEFERIDO
ZILMA FREIRE DE ABREU SILVEIRA	24047-2014	P001885368	INDEFERIDO
ABRAAO LINCOLN DA SILVA MONACO	27476-2014	P001868170	DEFERIDO
ADALMIR SANTOS DA SILVA	26779-2014	P001784353	DEFERIDO
ADEILSON ALVES DA ROCHA	25573-2014	R002488142	DEFERIDO
ADEMAR JESUS DE ASSIS	13611-2014	R002427433	DEFERIDO
ADILSON DERRICO MEDEA	27053-2014	R002481913	DEFERIDO
AGNALDO COSTA DA PAIXAO	24375-2014	P001853236	DEFERIDO
ALAN FRANCISCO RIOS SOUZA	22952-2014	P001852082	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALVARO VIEIRA NASCIMENTO	11674-2014	P001847284	DEFERIDO
ANTENOR RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO	28919-2014	P001938543	DEFERIDO
ANTONIO LUIZ ARAUJO SANTOS	58566-2013	F001021434	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS	13826-2014	F001113028	DEFERIDO
CARMEN SUELY VASCONCELOS VEIGAS	13601-2014	P001834126	DEFERIDO
CARMESIM CORREIA DE SOUZA	7024-2014	F001054703	DEFERIDO
CLAUDIO REIS SANTOS	25774-2014	P001850307	DEFERIDO
DANILO ANJOS PEREIRA	28657-2014	P001875489	DEFERIDO
DIEGO BRITO FIGUEIRA	26119-2014	P001880452	DEFERIDO
DILSON VIEIRA MORAES	27367-2014	P001831719	DEFERIDO
ELIANA ANDRADE DE SOUZA	27686-2014	R002451933	DEFERIDO
ELIANA ANDRADE DE SOUZA	27684-2014	R002451977	DEFERIDO
ELIVAL CONCEICAO SILVA JUNIOR	17033-2014	R002431643	DEFERIDO
ELSON WENCESLAU DOS SANTOS LIMA	1340-2014	R002383509	DEFERIDO
FABIO ROCHA FONSECA	17208-2014	P001620945	DEFERIDO
FERNANDO LOPES MOREIRA	56120-2013	F001038684	DEFERIDO
FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO	25332-2014	P001848769	DEFERIDO
HARLEN SANTOS DE MENESES	16464-2014	R002443178	DEFERIDO
HERBERT DA SILVA TEIXEIRA	58734-2013	F001022366	DEFERIDO
IDEILSON BOMFIM DOS SANTOS	11216-2014	F001103560	DEFERIDO
IGOR BORGES SALDANHA	24495-2014	P001883121	DEFERIDO
IGOR LACERDA DO AMARAL	27199-2014	P001924237	DEFERIDO
JAMILE OLIVEIRA DE MACEDO	58749-2013	F000991244	DEFERIDO
JORGE JOSE DE SOUZA	16490-2014	R002439679	DEFERIDO
JORGE LUIZ MONTEIRO VILLAS BOAS	28792-2014	P001884175	DEFERIDO
JOSE ADOLFO ALVES DE OLIVEIRA	59206-2013	F001024609	DEFERIDO
JOSE DOMINGOS M DOS SANTOS	27399-2014	C013230943	DEFERIDO
JOSE DOMINGOS M DOS SANTOS	27398-2014	C013230844	DEFERIDO
JOSE DOMINGOS M DOS SANTOS	27397-2014	C013230833	DEFERIDO
JOSE JORGE ROCHA DA SILVA	26778-2014	C019083955	DEFERIDO
JOSE NILSON DE ARAUJO MARQUES	10466-2014	P001876366	DEFERIDO
JOSE NILSON VENTURA	8709-2014	P001847775	DEFERIDO
JOSE OLIVEIRA RUAS	29087-2014	P001917540	DEFERIDO
JOSELITA CALASANS CARDOSO	28168-2014	R002470043	DEFERIDO
JOSELITO DIAS DA CONCEICAO	56230-2013	F001018067	DEFERIDO
JOSELITO RIBEIRO BARRETO	49816-2013	F001006803	DEFERIDO
JOSENILTON OLIVEIRA DE JESUS	27496-2014	R002485840	DEFERIDO
JURACICLEI MOTA FIGUEREDO	2559-2014	P001797946	DEFERIDO
JUSSARA BARRIOS COELHO	16051-2014	P001832782	DEFERIDO
LEONARDO GRIMALDI M GIOVANELLI	27801-2014	P001699679	DEFERIDO
LEONARDO SANTANA DOS SANTOS	46051-2013	F001002538	DEFERIDO
LINAMAR CUNHA GIDI DE OLIVEIRA	28198-2014	C016859051	DEFERIDO
LUCAS SOUSA SILVA	8542-2014	P001645341	DEFERIDO
LUIZ CARLOS PORTO FALCAO	54053-2013	F001020719	DEFERIDO
LUPERCINIO VITORINO DOS S FILHO	36907-2014	P001937366	DEFERIDO
MAICON SOUZA LIMA	13241-2014	F001100366	DEFERIDO
MALCOM LAUDANO ALVES	13922-2014	R002421719	DEFERIDO
MANUEL OGANDO RIVAS NETO	13650-2014	F001110272	DEFERIDO
MARCIO GOMES BEZERRA	59149-2013	F001022452	DEFERIDO
MARCOS TADEU SOUZA PRIVAT	27429-2014	P001896738	DEFERIDO
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA	27067-2014	R002499626	DEFERIDO
MARIA JOANA GRACA MOREIRA	24269-2014	P001800929	DEFERIDO
MARIA LUIZA C LOPES	28469-2014	P001884945	DEFERIDO
MARIO DO CARMO PIRES	27976-2014	P001913357	DEFERIDO
MARIVALDO RAMOS DE LIMA	44679-2013	F000999036	DEFERIDO
MICHEL SANTOS DE SA	50785-2013	F001011348	DEFERIDO
MONICA MARQUES DE JESUS SILVA	27205-2014	R002497426	DEFERIDO
NASSAL QUIMICA DO NORDESTE LTDA	22851-2014	R002449232	DEFERIDO
NILTON ANTONIO ALVES JUNIOR	9420-2014	P001785999	DEFERIDO
NOEMIA SOUSA ROCHA BATISTA	26806-2014	P001895804	DEFERIDO
ORIVALDO MOREIRA LIRA	28872-2014	R002485684	DEFERIDO
OSVALDO R MORAES FILHO	29234-2014	P001917798	DEFERIDO
PABLO AZEVEDO MEDEIROS	14184-2014	P001857521	DEFERIDO
PATRICIA DE ABREU B CHAMUSCA	18953-2014	R002450114	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR	17184-2014	F001110197	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR	30563-2014	R002477505	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR	30565-2014	P001885235	DEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	59178-2013	F001018883	DEFERIDO
RAIMUNDO DIAS BARROS	28192-2014	P001892481	DEFERIDO
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	27469-2014	P001923249	DEFERIDO
RITA DE CASSIA FERREIRA SOUZA	21501-2014	P001819542	DEFERIDO
ROBERTO NASCIMENTO TEOFILO	9547-2014	F001101098	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RODRIGO GOMES SILVA ARAUJO	17671-2014	P001860977	DEFERIDO
ROGERIO DE OLIVEIRA GONCALVES	26739-2014	F001127118	DEFERIDO
ROGERIO NUNES ARGOLO	28126-2014	R002469569	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	50540-2013	F001006881	DEFERIDO
SERGIO RIOS QUEIROZ	7814-2014	P001854522	DEFERIDO
SILVANA BEATRIZ GRAPPI	26921-2014	P001936387	DEFERIDO
SISINIO ALVES RIBEIRO	30402-2014	F001130381	DEFERIDO
TELVANGIO LERNER.	56262-2013	P001752502	DEFERIDO
THIAGO VINICIUS CARDOSO PEREIRA	7407-2014	P001821347	DEFERIDO
TRATORMASTER TRAT P E SERV LTDA	28984-2014	P001897955	DEFERIDO
UILSON FERNANDES	17064-2014	R002427833	DEFERIDO
VAGNER CARISSIMI DUTRA	54045-2013	F001012059	DEFERIDO
VALDIR SANTANA DE ASSIS	28078-2014	P001908005	DEFERIDO
VALDIVINO BATISTA SOARES	16761-2014	F001049887	DEFERIDO
AIDIL DA SILVA FURTADO	24143-2014	P001911287	ADVERTÊNCIA
AILTON DE JESUS NASCIMENTO	29150-2014	R002494837	ADVERTÊNCIA
ALAN SOUZA MAIA	29077-2014	R002480636	ADVERTÊNCIA
ANA MARIA DIAS DE CERQUEIRA VAL	26417-2014	R002487018	ADVERTÊNCIA
ANDRE GENIPEPEIRO SANTOS	28650-2014	R002472779	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS SANT ANA RIBEIRO	36700-2014	P001925214	ADVERTÊNCIA
ANDRE MAGALHAES DOS SANTOS	9618-2014	P001835850	ADVERTÊNCIA
ANE BASTOS LEAL PEREIRA	8142-2014	P001818195	ADVERTÊNCIA
BALBINO CONCEICAO DOS SANTOS	23414-2014	R002457540	ADVERTÊNCIA
BARBARA MARIA PINTO SA DA COSTA	17672-2014	P001853809	ADVERTÊNCIA
CARLOS ARMANDO BARRETO DE SÁ	14112-2014	P001836260	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO MACEDO	27172-2014	R002494416	ADVERTÊNCIA
CARMEN MARIA DA S LISBOA DE CASSIA	17595-2014	P001867515	ADVERTÊNCIA
CLECIO SILVA LUZ	30080-2014	R002475068	ADVERTÊNCIA
DALMA DA SILVA SOUZA	25262-2014	R002460966	ADVERTÊNCIA
DJARA MAHIM S DOS SANTOS	28930-2014	R002480884	ADVERTÊNCIA
EDIVANDO CORTES NUNES	26925-2014	P001904369	ADVERTÊNCIA
ELIESIO ANDRADE BASTOS	16943-2014	P001865097	ADVERTÊNCIA
FAUSTINO BORGES DOS SANTOS	13278-2014	P001867551	ADVERTÊNCIA
FERNANDO HAANWINCKEL SANCHES	13351-2014	P001865088	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO WILSON NUNES DE ARAUJO	35819-2013	R002319740	ADVERTÊNCIA
ICARO JESUS P DE SOUZA	65134-2013	P001788079	ADVERTÊNCIA
ILDEFONSO RIBEIRO DE MATOS	19368-2014	R002455880	ADVERTÊNCIA
IZABEL CRISTINA DE L GUIMARAES	7550-2014	P001854707	ADVERTÊNCIA
JOAO LUIZ DA SILVA	12475-2014	P001819885	ADVERTÊNCIA
JOSE BISPO DA SILVA	14556-2014	R002421699	ADVERTÊNCIA
KATIA MARIA SOARES SANTOS	28670-2014	R002483300	ADVERTÊNCIA
LARA BRITTO DE ALMEIDAS D NEVES	12753-2014	P001819254	ADVERTÊNCIA
LEONARDO HASCELMAN DOS SANTOS	5240-2014	R002410224	ADVERTÊNCIA
LIVIA DE FATIMA AMORIM SIMOES	17707-2014	P001885257	ADVERTÊNCIA
LUANNE DIAS FREITAS CARVALHO	29118-2014	P001913740	ADVERTÊNCIA
LUIS FERNANDO COUTINHO FERNANDES	23592-2014	P001878112	ADVERTÊNCIA
MARCELO DA SILVA	16707-2014	R002458978	ADVERTÊNCIA
MARCOS ANTONIO VIDAL SIMOES	27592-2014	P001835431	ADVERTÊNCIA
MARCOS FABIO COSTA DO NASCIMENTO	36902-2014	P001929273	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS SANTOS PATRIARCA	27081-2014	P001911501	ADVERTÊNCIA
MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	27371-2014	R002480485	ADVERTÊNCIA
MARIESSI DE OLIVEIRA GONCALVES	26825-2014	P001902757	ADVERTÊNCIA
MARINILDO ALVES RIBEIRO	26974-2014	R002467530	ADVERTÊNCIA
MOACIR ALBERTO R DE OLIVEIRA	12345-2014	P001811372	ADVERTÊNCIA
NAILTON MURICI DE JESUS	10627-2014	R002412447	ADVERTÊNCIA
NISE MARIA SERRANO P CARTAXO	3539-2014	R002393596	ADVERTÊNCIA
RAFAEL GOMES DE SOUSA	5812-2014	P001714295	ADVERTÊNCIA
REBECA SOUZA COIMBRA	5549-2014	R002412530	ADVERTÊNCIA
RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	28996-2014	R002479082	ADVERTÊNCIA
ROBERTO DIAS ALMEIDA	21374-2014	R002458566	ADVERTÊNCIA
RODRIGO SILVA GOMES	13761-2014	R002425654	ADVERTÊNCIA
ROGERIO MORENO OLIVEIRA	60391-2013	F001025111	ADVERTÊNCIA
RONALDO VALNEY DA SILVA	23676-2014	R002465788	ADVERTÊNCIA
RUSEVALDO NEVES DE MELO	28924-2014	R002494386	ADVERTÊNCIA
SAMIA RAHY BRANDAO	24282-2014	R002457231	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SAMIRA GOMES MAGRO SANT ANA	4074-2014	R002407145	ADVERTÊNCIA
SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	11222-2014	P001879753	ADVERTÊNCIA
SUZANE FIGUEREDO FONSECA	8971-2014	P001790270	ADVERTÊNCIA
TALITA GUIMARAES REIS MEIRELLES	17455-2014	R002430730	ADVERTÊNCIA
THIAGO DE SOUZA MARTINS	6568-2014	P001809896	ADVERTÊNCIA
TIAGO SILVA DE ANDRADE	6799-2014	P001839763	ADVERTÊNCIA
TOMAS LIMA DE SOUSA	23908-2014	R002458232	ADVERTÊNCIA
ULISSEIA DOS SANTOS R REIS	24089-2014	R002471325	ADVERTÊNCIA
VANESSA NASCIMENTI PIMENTEL	12637-2014	P001846397	ADVERTÊNCIA
WALTER MATTOS DE OLIVEIRA	26849-2014	C016379528	ADVERTÊNCIA
WELLINGTON LOPES DE SOUZA	26579-2014	R002498450	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2014

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº31/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a partir do dia 18/09/2014, a pedido, a servidora **Jussara Ramos Olímpio da Silva**, matrícula 811.351, da Função de Confiança de Secretaria Administrativa, Grau 61, da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 24 de setembro de 2014.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 94.922/2014
Empresa: TREINE TREINAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA-ME.
Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores no Curso de Desenvolvimento de Analista de Treinamento; Parecer nº: 383/2014;
Valor Total: R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 000 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
Data da Homologação: 17/09/2014

Salvador, 17 de setembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1969/2014, aquisição do medicamento ranibizumabe 10 mg/ml frasco ampola 0,23 ml. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11808/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 03/2014 - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de 04(quatro) Unidades de Saúde da Família (USF), nesta Cidade do Salvador-BA, compreendendo 02(dois) Lotes, sendo LOTE, 1: USF Jardim Campo Verde (Rua F - Jardim Campo Verde) e USF Conjunto ACM (Rua Almiro de Almeida - Engomadeira) e LOTE,2: USF Novo Marinho (Estrada Velha do Aeroporto, Km 5, s/n - Novo Marinho) e USF Arraial do Retiro (Rua Abaira - Arraial do Retiro).

DATA DA ABERTURA: 30/10/2014 às 10:00 horas, na SMS
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 04/2014 - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de engenharia de manutenção corretiva nas instalações prediais das Unidades de Saúde do Município do Salvador, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ABERTURA: 29/10/2014 às 15:00 horas, na SMS
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº. 146/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo nº. 9319/2014-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 06/10/2014 até às 13:00 horas do dia 07/10/2014
Abertura das Propostas: 07/10/2014 às 13:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 07/10/2014 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº. 147/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS.
Processo nº. 8104/2014-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 08/10/2014 até às 09:00 horas do dia 09/10/2014
Abertura das Propostas: 09/10/2014 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 09/10/2014 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de setembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1966/2014, aquisição do medicamento trastuzumab 440 mg,21 mg/ml. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 26 de setembro de 2014.

módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se sem efeito a Dispensa de Licitação referente ao processo 30/2014 - SWAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, publicada no DOM nº 6.090 de 09 de maio de 2014, página 15.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de setembro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 042/14, com fundamento na Lei Municipal nº 4.484/92 e Lei Federal nº 8.666/93, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que FICA ADIADA PARA O DIA E HORÁRIOS ABAIXO ESPECIFICADOS a seguinte licitação:

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2014.

TIPO: Menor Preço Global.

LOTE: único.

PROCESSOS Nº: 49.553/2014.

OBJETO: Serviços Especializados para a Demolição de Edificações com Remoção de Material, Remoção e Transporte de Engenhos de Publicidade, Remoção e Transporte de Equipamentos de Som, Bem como a Remoção dos Móveis e Utensílios Existentes no Local de Demolição.

PARECER ASJUR/SUCOM: Nº 530/2014.

RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/10/2014, às 15:00 horas, (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Antônio Carlos Magalhães, 3.244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza, 1º andar - Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 1º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 2201-6625; (71) 2201-6626 e nos sítios eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br e www.sucom.ba.gov.br

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2014

LICITAÇÃO nº 047/2014.

OBJETO: Aquisição de areia grossa.

PROCESSO nº 701/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/10/2014 até às 09:30 horas do dia 08/10/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2014 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/10/2014 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2014

LICITAÇÃO nº 048/2014.

OBJETO: Aquisição de arenoso.

PROCESSO nº 707/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/10/2014 até às 13:30 horas do dia 08/10/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2014 às 13:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/10/2014 às 14:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2014

LICITAÇÃO nº 049/2014.

OBJETO: Aquisição de chapas de aço inox.

PROCESSO nº 710/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/10/2014 até às 15:30 horas do dia 08/10/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2014 às 15:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/10/2014 às 16:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2014

LICITAÇÃO nº 050/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

PROCESSO nº 659/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/10/2014 até às 09:30 horas do dia 09/10/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2014 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/10/2014 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.134/2014

PROCESSO: 760/2014

EMPRESA: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÃO TRIBUTARIA LTDA

OBJETO: Contratação de assinatura de periodico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 228/2014

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 24 de setembro de 2014

DISPENSA Nº.132/2014

PROCESSO: 626/2014

EMPRESA: WANDERLEY DA SILVA LEAL -ME

OBJETO: Compra de disco e fita para tacógrafos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 050.



PARECER: 225/2014
VALOR TOTAL: R\$ 1.522,50 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de setembro de 2014

DISPENSA Nº.129/2014
PROCESSO: 729/2014
EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FITAS LTDA- EPP
OBJETO: Compra de matérias para guarda corpo da praça da sé.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2027 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 224/2014
VALOR TOTAL: R\$ 408,05 (quatrocentos e oito reais e cinco centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de setembro de 2014

DISPENSA Nº.133/2014
PROCESSO: 746/2014
EMPRESA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Compra de eletrodo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2029 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 229/2014
VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de setembro de 2014

DISPENSA Nº.131/2014
PROCESSO: 750/2014
EMPRESA: BRUMAKE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Compra de materiais elétricos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 050.
PARECER: 227/2014
VALOR TOTAL: R\$ 3.434,90 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de setembro de 2014

Salvador 24 de setembro de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.130/2014
PROCESSO: 695/2014
EMPRESA: ANIRA VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Serviço de instalação de sirene de ré em veículos em garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 226/2014
VALOR TOTAL: R\$ 2.154,50 (dois mil cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de setembro de 2014

Salvador 24 de setembro de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 96.696.521/0001-02
Processo: 1889/2013
Objeto: Material de Consumo/Limpeza
Projeto Atividade :2221
Elemento de Despesa :0339030
Fonte :000.
AFM: 6171/2014 - R\$420,00 - Data da Assinatura: 18.09.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 3775/2013
Objeto: Material de Consumo/Limpeza
Projeto Atividade :2221
Elemento de Despesa :0339030
Fonte :000.
AFM: 6169/2014 - R\$625,00 - Data da Assinatura: 18.09.2014

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70
Processo: 3602/2013
Objeto: Material de Consumo/Escritório
Projeto Atividade :2221
Elemento de Despesa :0339030
Fonte :000.
AFM: 6166/2014 - R\$70,00 - Data da Assinatura: 18.09.2014

Contratada: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 03.094.290/0001-78
Processo: 3679/2013
Objeto: Material de Consumo/Limpeza
Projeto Atividade: 2221
Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000
AFM: 6168/2014 - R\$825,60 - Data da Assinatura: 18.09.2014

Salvador, 24 de setembro de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/012-14/2014

Contrato GABP nº 012/2014
Processo GABP nº 4073/2014

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Freire Informática Ltda.
C.N.P.J.: 01.210.562/0001-22

Objeto: Acrescer em 25% a prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móbile, executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma maker all, saindo de 3.500 para 4.375 pontos de função, totalizando a importância de R\$ 345.625,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para os 875 pontos de função acrescidos, alterando assim o valor global de R\$ 1.382.500,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 1.728.125,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e vinte cinco reais).
Projeto Atividade: 1218.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 000.
Valor: R\$ 345.625,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Parecer: PGMS/COREP nº 167/2014.
Amparo Legal: art. 65,§ 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 24 de setembro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 24 de setembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 452/2014

CONTRATO nº 016/2012
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG nº 048/2012.

CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	54.090,25

Salvador, 11 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício/ DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 460/2014

CONTRATO nº 016/2012

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 048/2012.

CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.

DATA DE ASSINATURA: 01 setembro de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.37	050	40.402,63

Salvador, 11 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO

Diretora em exercício/ DGLP

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 274/2014

CONTRATO: 017/2012

OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

LOCADOR: João Orlando Quaresma Pinheiro.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001	5.248,51

Salvador, 24 de setembro de 2014

CARINA GALVÃODiretora em exercício
DGLP**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 451/2014**

CONTRATO: 045/2009

OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

LOCADORA: Neuza Neri dos Santos.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001	2.367,53

Salvador, 24 de setembro de 2014

CARINA GALVÃODiretora em exercício
DGLP**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO TERMO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 001/2014.

Contrato nº. 166-2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **TIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO 79836771549****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Julho de 2014**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

TIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO 79836771549

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 317-D/2014

PROCESSO Nº 251/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, especializada em locação, instalação, remoção e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado pelo período de um ano.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Projeto/Atividade- 2001; Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos da Salltur; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte: 000..**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Salvador, 10 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 346/2014

Processo nº 185/2014

Pregão nº 024/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.****OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 1 (uma) diária de 01 (palco) lote 03 item 1, tipo 5, para atender ao evento Marcha para Jesus no dia 27 de setembro de 2014, neste município.**VALOR TOTAL**- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DOTAÇÃO** - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.**VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2014.**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 347/2014

PROCESSO Nº 149/2014

PREGÃO Nº 016 /2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada em locação de 1 (uma) diária de Trio Elétrico, lote 1, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança do Trio elétrico, para atender ao evento Marcha para Jesus, que ocorrerá no dia 27 de setembro de 2014, em Salvador-BA.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2014.**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Salvador, 24 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 348/2014

Processo nº 185/2014

Pregão nº 024/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.



Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 1 (uma) diária de House Mix, lote 3, item 2 tipo duplo; 01 (uma) diária de 9 (nove) camarins lote 2 item 1, para atender as necessidades da Marcha para Jesus no dia 27 de setembro de 2014, neste município.

VALOR TOTAL- R\$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais), com valor unitário de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais) para House mix; R\$ 800,00(oitocentos reais) para camarins.

DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.008.240/0001-56

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 051/2014

PROCESSO Nº: 5626/2013

EMPRESA: PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA ME

CNPJ n.º: 13.641.746/0001-26

CARTA CONTRATO: 101/2014

OBJETO: Para incluir o Projeto/ Atividade-10.301.027.2087 Promoção das Ações Básicas de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2014

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 14 de Setembro de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 260/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 127/2014

PROCESSO Nº: 5591/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 260/2014

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.234.797/0001-78

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 11/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML 5ML MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	FR	7,63

Salvador, 22 de setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0110/2014 - R\$ 5.670,00

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 11688/2013

AFM Nº: 6327/2014 - R\$ 16.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005245

PROCESSO Nº: 2839/2013.

EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME .

OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2014.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005282

PROCESSO Nº: 190/2014.

EMPRESA: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Equipamento de Refrigeração.

VALOR TOTAL: R\$ 5.438,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2014.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014006174

PROCESSO Nº: 2566/2013.

EMPRESA: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

VALOR TOTAL: R\$ 695,60 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2014.

Salvador, 24 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
56591/2014	38688900174	ANUNCIARTE COMUNICACAO PUBLICIDA
35417/2014	40981500164	BARBOSA SANTOS COMERCIO DE CONF
81321/2014	04106200175	ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA
73589/2014	00662800176	ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTI
79231/2013	15881600181	ASSISTENCIA & CONSULTORIA TRIBUTAR
46665/2014	47662400168	EAO PATRIMONIAL LTDA
49707/2014	48124400168	INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MO
70022/2013	34139300114	SSA CONSTRUTORA LTDA - ME
48778/2014	21809500123	SUPORTE MEDICO CONSULTORIA LTDA -
18323/2014	28938200152	MM BUSCA ARQUITETURA E CONSULTOR
78518/2013	31534700120	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE SALUS L
72844/2013	45085600109	BN CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - M
47860/2014	43476800115	KAMYLA PEREIRA LEDO VIEIRA - ME
54221/2014	32466600171	JR DOS SANTOS BOMBONIERE - ME
2115/2012	28842700149	LUIZ ALEXANDRE PEREIRA DE J. SANTOS
11372/2012	05610800111	ROGERIO MAGNO DE CAMPOS CANCIO
2111/2012	09189600142	HOTEL POSTAL ABAETE LTDA - ME
43962/2014	41909700142	RAIMUNDO BARBOSA SAMPAIO FILHO -
29898/2014	29717100134	MGL PATRIMONIAL LTDA. - ME
50683/2014	31746600134	REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PR
81724/2014	41705400194	AMBI SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
72528/2014	22435400167	JV ESTETICA E COSMETICOS LTDA - ME
4749/2013	34513900117	ERICA PESTANA PASSOS - ME
71406/2014	44373300142	M D COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - ME
71405/2014	37455200198	ADRIANO PEREIRA DA SILVA DO AEROP
71176/2014	20768000166	F.TAN REPRESENTACAO COMERCIAL E I
68951/2014	32238900172	MERCADINHO SECOS E MOLHADOS LTDA
68756/2014	41031700176	H. D. MATERIAL DE CONSTRUCAO E SER
68877/2014	10225200178	ROBERTO LYRA MACHADO
50549/2014	47469700133	BMT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -
75035/2014	41649900143	JOAB SANTANA MERCADINHO LTDA - ME
84831/2013	28183400168	GHF METTIG CONSULTORIA & REPRESEN
43073/2014	48253400138	N C F FOMENTO MERCANTIL EIRELI
35820/2014	23911000190	FERNANDA BARROS DACACH
28861/2014	28361000202	EBI INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALI
73262/2014	45209800148	GANBO TEMAKERIA LTDA - ME
73738/2014	28221100176	VERALDICE DOS SANTOS CALDAS - ME
71468/2014	31251900119	MM PEDRAS E JOIAS LTDA - ME
72159/2014	30809100156	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E PESQUIS
75129/2014	05928500106	BAR CANTINHO DO MAR LTDA - ME
84152/2014	32136300194	CAL BARRAL & CORNACCHIA IMPORTAÇA
32380/2014	30510800128	JMG ARTIGOS INFANTIS E VARIEDADES L
75036/2014	10777900100	MULTPESCA COMERCIO DE ALIMENTOS
63835/2013	32790800182	MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS AS
77687/2013	35560400166	MDA CONSULTORIA E PARTICIPACAO LT
58169/2014	12457300130	GREENWAY CONSERVACAO DE JARDINS
50540/2014	27635800124	TELTRONIC BRASIL LTDA
77455/2013	42053000172	CASA DOS PANFLETOS SERVICOS GRAFI
84482/2013	46391300145	CROSTI CAMA ITALIANA LTDA - ME
70461/2013	45056400133	RICARDO JOSE CALDAS EIRELI - ME
36882/2014	38179400122	MARPETRO CONSULTORIA PETROLEO LT
46936/2014	43154400188	LUCIANE FURTADO DE QUEIROZ ARAUJ
2141/2014	43688200179	SMPs PRE - MOLDADOS EIRELI - ME
80675/2013	34431900165	CARSEG RASTREAMENTO E MONITORAM
73233/2014	09968900184	BAR E LANCHONETE EVENTOS LTDA
61406/2014	29551400137	E P MACHADO - ME
66571/2014	10061400148	JORGE RIBEIRO REPRESENTACOES LTD
79086/2013	30054700122	BBM VALUATION II FUNDO DE INVESTIME
90280/2014	11456700126	CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A
18471/2007	13388200100	RECICLE INFORMATICA LTDA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
74268/2013	08861100140	SELECTU ENGENHARIA LTDA
55011/2014	08619800199	DEPOSITO DE OVOS DA BAHIA LTDA - ME
93605/2014	25499200118	LILI & MEL - ACESSORIOS, CONFECÇÕES
93931/2014	44001500196	KMR COMERCIO DE VESTUARIOS E CALÇ
88737/2014	39613400199	TELSAN ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
88745/2014	41916300134	IMA X EMPREENDIMENTOS COMUNICAC
89826/2014	26612600226	APC ACESSORIA E SERVICOS TECNICO
8399/2014	23857600185	GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL CARN
55006/2014	30202100134	BBM GAUSS II FUNDO DE INVESTIMENTO
24435/2014	04697700104	ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC
54710/2014	42176300137	ION DA SILVA BISPO JUNIOR - ME
90899/2014	30188500281	VIDRACARIA CARLOS GOMES LTDA - ME
24436/2014	35396200178	J.R. RUBI MODAS LTDA - ME
80460/2014	37153500170	PEVECERCA SALVADOR LTDA - ME
58729/2014	26406500129	SOLANGE MARIA PESSOA LEDOUX - ME
54222/2014	31059100169	LUIZA DE CASSIA RIBEIRO SANTOS - ME
51551/2014	35557700271	J. CERQUEIRA E COMPANHIA - EPP
49851/2014	40899400119	N R DOS SANTOS LANCHES - ME
5216/2014	40482900111	CARLOS RICARDO GABAN - ME
82461/2012	22909100137	ORALSERV CLINICA ODONTOLOGICA LTD
87761/2014	33030500111	USERTEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO
84275/2014	20162800146	CUPIM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
88719/2014	31075100128	JAEH COMERCIO ELETRONICO DE CAMIS
18322/2014	38111300166	CARLA GEOVANA TORRES SANTOS - ME
35307/2014	14044300904	TIM NORDESTE S/A
66469/2014	30202000144	BBM ETNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
34417/2014	13843103790	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIP
55015/2014	46902800138	LUIZ MARCELO DE JESUS ARAUJO - ME
94078/2014	38185600178	BIANTEC ENGENHARIA E PLANEJAMENT
94290/2014	33283700145	CONCREMAR CONCRETO LTDA
94314/2014	48908300139	HELDEN HENRIQUE VILAS BOAS NUNES -
95352/2014	13576300191	ACHADO ASSADO COMERCIO DE ALIMEN
68730/2014	47716000147	MONICA FALCAO DE OLIVEIRA ARANHA -
57206/2014	45835900155	PONTES PRODUCOES E EDICOES LTDA -
24390/2014	39603200120	EDUARDO JOSE DO REGO BARBOSA - M
74508/2013	42106900147	NADIA DE ANDRADE SOUZA - EPP
91146/2013	44041700137	RDM SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA - M
38824/2014	30393900466	LISIEUX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS L
89772/2013	30461100312	VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S
56804/2013	06200400551	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ
42540/2013	30394900440	CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMO
60049/2014	33018400250	JFE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO
70628/2013	31390900251	BARUFFALDI LOPES & ASSOCIADOS INCO
20951/2013	17948300409	LEÃO ENGENHARIA LTDA
46507/2014	30598600275	QUEIROZ GALVAO ITAIGARA DESENVOLV
79944/2013	14876800666	CP2 - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES
75570/2013	35389500352	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
43513/2014	35669800118	STRATON CAMPBELL CONSULTORIA E AS
54716/2014	26010700107	NAMASTEH CONSULTORIA EM EDUCACA
85085/2014	13529500160	ACJ INST E MANUT ELETTRICA HIDRAULIC
70935/2013	35191800164	DENIR VANDA SCHOTZ LEO
53617/2014	30857800178	INSTITUTO NEXTEL
87770/2014	32109500143	ANA RUBIA SACOMORI BARROS FERREIR
90725/2014	49080200113	DEPOSITO E COMERCIO DE BEBIDAS NO
51240/2012	30666300170	LUAHNDA INCORPORADORA LTDA - ME
76404/2014	23185700210	ML CONFECÇÕES LTDA - ME
57208/2014	29012200183	SORAYA ARAUJO COMERCIO LTDA - ME
46533/2011	28059900135	MEGA TEC COPY COMERCIO E SERVICO
5011/2014	28417600161	CEASA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTI
21068/2014	26281700174	CRISTIANE SCHELB FELICE ALBUQUERQ
21929/2014	32497200165	ELISA SANTANA RODEIRO - ME
24439/2014	05693200130	JORGE SALES FALEIRO - ME
3400/2014	28075000183	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS - ME
2485/2014	04364500761	MARISA LOJAS S.A.
3957/2014	12341300197	BAR E RESTAURANTE BOTAFOGO LTDA -
53034/2013	14643900104	RTN ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA
69570/2013	30227800544	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .
82113/2013	28609800165	KW EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES
23004/2011	10671200128	A L VIDEO LTDA - ME



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
10348/2012	17297500245	D & S VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
54231/2013	38293600193	ANTWERP EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
36044/2014	36739300246	N. SALVADOR EMPREENDIMENTO IMOBIL
56362/2013	30085300280	HORTO FLORESTAL EMPREENDIMENTOS
70635/2013	31714800278	LEAO INCORPORACOES E EMPREENDIM
68661/2013	32156200266	N. JARDIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARI
53027/2014	15376200885	DEC ENGENHARIA LTDA
22837/2014	27102000372	UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES L
46509/2014	24001600618	TORRES ENGENHARIA LTDA
438/2014	05436301237	R J CONSTRUCAO E INCORPORACAO LT
84948/2013	35434400228	ANDRE GUIMARAES EMPREENDIMENTOS
45859/2014	00178400420	CONST. SOL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS L
63290/2013	06040300490	HOLTZ ENGENHARIA LTDA
38822/2014	13008500525	METRUS EMPREENDIMENTOS LTDA
112718/2009	17948300326	LEÃO ENGENHARIA LTDA
76761/2013	00477900682	JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMER
226/2013	28475701877	BLMP EMP IMOBILIARIOS LTDA
59067/2013	11556300629	FERREIRA FERRAZ CONSTRUÇÕES E INC
74231/2013	00413500679	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENC
2229/2014	30446201060	JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E I
77282/2013	12858300127	ENGEPLUS ENGENHARIA E REPRESENT
90892/2014	36356300198	CONECTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
GERTEC ENGENHARIA LTDA	149.855/001-99	801 A 900
RG COMUNICACAO LTDA - ME	276.612/001-40	028 A 050 078 A 100
CLESIO GONCALVES DA SILVA	263.347/001-48	228 A 250
MARCIA GOUVEIA DA CUNHA	287.542/001-61	020 A 250
EDUARDO ALVES DOS SANTOS	260.346/001-73	038 A 100
VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	257.979/001-12	061 A 100 109 A 150
TIANA OLIVEIRA VIDAL	374.822/001-38	001 A 050
RONALDO MOITINHO FAGUNDES	225420/002-15	004 A 050
MARCOS DA SILVA COSTA	367.617/001-64	059 A 100, 014 A 050
NELIZE LIMA DOS SANTOS	447.657/001-72	008 A 050
LUCIANO TÁVORA FERN. DE FRANÇA	250750/001-14	034 A 050
ATIVA ASSESSORIA INSP. E ENSAIOS	319.642/001-61	073 A 250
TANTAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	272.884/001-49	051 A 100
SALVADOR - ESCRITÓRIO VIRTUAL	254.875/001-31	063 A 100
DENARIUS GESTAO P. E EMPRESARIAL	265.467/001-34	351 A 450
GABRIEL FERNANDES DEL ISOLA	267.593/001-68	001 A 050
SEFIL -SERV. FISC. INFRA EST. URBANA	144.015/001-79	376 A 393 458 A 500
SEFIL -SERV. FISC. INFRA EST. URBANA	144.015/001-79	401 A 450
UNA MARKETING PROMOCIONAL LTDA -	309.910/001-23	051 A 100
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LEAL	302856/001-33	009 A 050
MARTA SOUZA GRACA CARDOSO	280668/001-95	009 A 050
ANTONIO LUIS DOS SANTOS	265.256/001-80	012 A 050 065 A 100
CELSO BARRETO DA SILVA	152.845/001-60	019 A 150
LAHAINA CONSULTORIA E TREINA. EMP	119.312/001-97	146 A 150 183 A 200
JULIA CARVALHO ANDRADE	327.110/001-28	002 A 010 A 046 A 050
LILIAN CARNEIRO DE CARVALHO	297.176/001-82	054 A 100
ALBERTO ROSSINE ANTUNES ORSINE	272.613/001-26	043 A 050 082 A 100
ALBERTO ROSSINE ANTUNES ORSINE	272.613/001-26	105 A 150
A & S ONCO, GINECO E OBSTETRICIA	204.193/001-30	161 A 250 365 A 400
JOSE RAIMUNDO SILVA CONCEIÇÃO	328.811/001-20	075 A 100
MARCELO ICO PASSOS	289.021/001-23	004 A 050
MICHELY SOUZA SANTANA	301226/001-89	026 A 100
ENGEPLUS ENG. E REP. LTDA - ME	128.583/001-27	346 A 350 428 A 650

Salvador, 24 de Setembro de 2014.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM N.º 6.175 DE 15/09/2014

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2014

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, resolve republicar o Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE n.º 01/2014, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.
- A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
 - Durante o prazo de validade do Concurso poderão ser chamados os candidatos aprovados até o limite de vagas existentes, incluído ampliação do quantitativo de vagas, por lei, e vacância dos cargos existentes.
- As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.
- Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.
- O Edital e eventuais retificações serão divulgados no Diário Oficial do Município e, na forma de resumo, em jornal de grande circulação do Estado da Bahia, no site www.funcab.org e, em caráter meramente informativo, no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.
- O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO III.
- Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município do Salvador pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições contidas no disposto do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Municipal n.º 01/91 e na Lei Complementar Municipal n.º 34/03 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.
 - Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remunerações são os estabelecidos no ANEXO I.
 - O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
 - As atribuições dos cargos constam no ANEXO IV.
 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
 - ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
 - apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
 - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
 - estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela inspeção médica oficial do Município do Salvador/BA, a ser designada;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
 - apresentar declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal ou dos Estados onde residiu o candidato;
 - não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
 - apresentar declaração de bens;
- O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

- O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:
 - Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;

- b) Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
c) Curso de Formação em Auditoria Interna, de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente para o cargo de Auditor Interno.

3.2. Ao final de cada etapa, os resultados serão divulgados no site www.funcab.org, após a publicação no Diário Oficial do Município e em caráter meramente informativo, no site da SEMGE (www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

3.3. As Provas Objetivas, a Prova Discursiva e o Curso de Formação serão aplicadas na cidade do Salvador/BA. A critério da FUNCAB e da Prefeitura Municipal do Salvador/BA, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição Online sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

PRIMEIRO DOMINGO	SEGUNDO DOMINGO
- AUDITOR FISCAL na área de qualificação de ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	- ANALISTA FAZENDÁRIO na área de qualificação de ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- AUDITOR FISCAL na área de qualificação de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	- ANALISTA FAZENDÁRIO na área de qualificação de IMOBILIÁRIA
	- AUDITOR INTERNO na área de qualificação de AUDITOR INTERNO

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será de **R\$ 48,00** (quarenta e oito reais) para todos os cargos.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h00min do primeiro dia até as 23h59min do último dia.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funcab.org, na data prevista no cronograma.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário oficial do Salvador/BA. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 4.9.

4.8.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar informação;
- pleitear a isenção com NIS de terceiros;
- não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax,

correio eletrônico ou similar.

4.8.10. Fica reservado à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal do Salvador ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos para conferência das informações informadas pelo candidato.

4.8.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.8.5 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário oficial do Salvador/BA.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário oficial do Salvador/BA. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.9.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9.9. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.9.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

5.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Prefeitura Municipal do Salvador/BA pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município do Salvador/BA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na



listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX, para a FUNCAB - Concurso Público PMS/BA, Caixa Postal nº. 100.665 - CEP: 24.020-971 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição Online, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES

7.1. Será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) aos afrodescendentes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº01/1991 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, das vagas oferecidas no Concurso Público.

7.1.1. O afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.

7.1.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a afrodescendentes, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.1.3. Para os efeitos deste item, consideram-se afrodescendentes as pessoas que se autodeclararem, no momento da inscrição, pretos ou pardos, consoante definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.3.1. A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

7.1.3.2. Detectada a falsidade da declaração a que se refere este item, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

7.3. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

7.4. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever constante do ANEXO IV deste Edital e do Decreto nº 24.846/2014. Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos vagos reservados aos candidatos afrodescendentes, nos termos do subitem 1.2 deste Edital, desde que atenda aos requisitos relacionados no subitem 2.1 e ANEXO I, podendo efetivar a sua inscrição conforme as instruções do Item 4, deste Edital.

7.5. Não havendo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.1.2. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.3. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Exame Intelectual deverá, até 48 horas da Realização das Provas, requerê-lo à FUNCAB através do e-mail concursos@funcab.org.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 9.15.

8.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas e Discursiva serão divulgadas no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto - ANEXO II.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização das Provas Objetivas e Discursiva, disponível no site www.funcab.org.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetivas e Discursiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário oficial do Salvador/BA.

9.5. Quando da realização das Provas Objetivas e Discursiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetivas e Discursivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.3.

9.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da FUNCAB e da Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em



virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas e Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 10.11.

9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e Folha de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

9.18. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

9.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.20. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

9.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

9.22. O tempo total de realização das Provas Objetivas, incluindo a Prova Discursiva, será de 4h30min.

9.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.

9.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas disposto no subitem 10.5, sendo divididas por prova 1 (turno da manhã) e prova 2 (turno da tarde).

10.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas, em cada turno, que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.4. Antes de iniciar as Provas Objetivas, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

10.5. A organização das provas 1 e 2, seus detalhes, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Cargo: Analista Fazendário na área de qualificação de **Administração Tributária.**

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática	10	3	30
- Estatística	10	3	30
- Informática Básica	10	2	20
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Conhecimentos de Direito	10	3	30
- Administração Financeira e Orçamentária	5	2	10
- Contabilidade Pública	5	2	10
- Direito Tributário	10	4	40
Totais	30		90

Cargo: Analista Fazendário na área de qualificação de **Imobiliária.**

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática	10	3	30
- Estatística	10	3	30
- Informática Básica	10	2	20
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Direito Tributário	15	2	30
- Cartografia	15	4	60
Totais	30		90

Cargo: Auditor Fiscal na área de qualificação de **Administração Tributária.**

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática Financeira / Estatística / Raciocínio Lógico	10	3	30
- Direito Tributário	10	3	30
- Direito Constitucional / Direito Administrativo	10	2	20
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Legislação Tributária Municipal	10	3	30
- Contabilidade	10	3	30
- Informática Básica	10	3	30
Totais	30		90

Cargo: Auditor Fiscal na área de qualificação de **Tecnologia da Informação.**

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática Financeira/Estatística / Raciocínio Lógico	10	3	30
- Direito Tributário	10	3	30
- Direito Administrativo	10	2	20
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Tecnologia da Informação	30	3	90
Totais	30		90

Cargo: Auditor Interno na área de qualificação de **Auditor Interno.**

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática	5	2	10
- Informática Básica	5	2	10
- Direito Constitucional	5	3	15
- Direito Administrativo	5	3	15
- Direito Civil e Processual Civil	5	3	15



Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Noções de Direito Tributário e de Direito do Trabalho	5	3	15
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Administração Financeira e Orçamentária	5	3	15
- Contabilidade Geral	5	2	10
- Contabilidade Pública	5	2	10
- Contabilidade de Custos	5	3	15
- Auditoria Governamental	5	5	25
- Licitações, Contratos e Convênios	5	3	15
Totais	30		90

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada prova (01 e 02) e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

10.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

10.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.12.1. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **10.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17**.

10.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

10.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funccab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário oficial do Salvador/BA), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

10.17. No dia de realização das Provas Objetivas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

10.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funccab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado das Provas Objetivas.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da **Prova 2** das Provas Objetivas, sendo realizada dentro das horas previstas no subitem **9.22**.

11.1.1. A Prova Discursiva valerá 20 (vinte) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia das Provas Objetivas - Prova 02, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva o único documento válido para correção.

11.1.2. A Prova Discursiva para o cargo de **Auditor Interno** será composta de uma questão discursiva versando sobre o desenvolvimento de um estudo de caso relacionado ao conteúdo programático de Auditoria Governamental.

11.1.3. A Prova Discursiva para o cargo de **Auditor Fiscal** na área de qualificação de **Administração Tributária**, será composta de uma questão discursiva relacionada ao conteúdo programático das Disciplinas Direito Tributário e Legislação Tributária Municipal.

11.1.4. A Prova Discursiva para o cargo de **Auditor Fiscal** na área de qualificação de **Tecnologia da Informação**, será composta de uma questão discursiva relacionada ao conteúdo programático da Disciplina Tecnologia da Informação.

11.1.5. A Prova Discursiva para o cargo de **Analista Fazendário** na área de qualificação de **Administração Tributária**, será composta de uma questão discursiva relacionada ao conteúdo programático da Disciplina Direito Tributário.

11.1.6. A Prova Discursiva para o cargo de **Analista Fazendário** na área de qualificação de **Imobiliária**, será composta de uma questão discursiva relacionada ao conteúdo programático da Disciplina Cartografia.

11.2. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

11.3. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.

11.3.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

11.4. A prova discursiva que não atender a proposta da prova (tema e estrutura); bem como absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.

11.5. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

11.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

11.7. Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado nas Provas Objetivas dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo.

11.7.1. Em virtude de não haver vaga imediata para pessoa com deficiência para os cargos de Analista Fazendário na área de qualificação de Imobiliária e Auditor Interno serão corrigidas 10(dez) provas desses cadastros de reserva.

11.7.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida nas Provas Objetivas. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.8. O candidato que não for aprovado nas Provas Objetivas e não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso.

11.9. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação descritos no **ANEXO V**.

11.10. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funccab.org.

11.11. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

11.12. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site www.funccab.org após a divulgação do resultado preliminar da etapa e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO

12.1. Serão convocados para o Curso de Formação, os candidatos aprovados na prova Discursiva do cargo de Auditor Interno, dentro do quantitativo de 14 candidatos, sendo 9 (nove) candidatos da ampla concorrência, 4 (quatro) candidatos afrodescendentes e 1 (um) candidato com deficiência, observado o desempate disposto no subitem 14.2.

12.1.1. O Curso de Formação possui caráter eliminatório e classificatório sob a responsabilidade da SEFAZ.

12.2. A convocação para a matrícula no Curso de Formação será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site www.funccab.org.

12.2.1. Para suprir as vagas remanescentes, considerando-se as possíveis desistências, antes do início do curso de formação, poderão ser convocados outros candidatos classificados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

12.2.2. O candidato matriculado no curso de formação perceberá, a título de ajuda financeira, noventa por cento do vencimento do cargo pleiteado, salvo opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que estiver exercendo, caso seja servidor público do município do Salvador, na forma da Lei Complementar nº 02/1991.

12.2.3. A matrícula no Curso de Formação obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

12.2.4. Iniciado o curso de formação, os candidatos não convocados estarão eliminados do Certame.

12.3. O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

12.3.1. O Curso de Formação terá carga horária de 80 horas-aula, presenciais, podendo ser realizado em dia útil ou não, em turno a ser divulgado em Edital de Convocação para essa etapa, nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da SEFAZ, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

12.3.2. O Edital de Convocação para esta etapa estabelecerá prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da SEFAZ, que, na oportunidade, fixará critérios para o desenvolvimento desta Etapa.

12.3.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento oficial e original de identificação, em observância ao subitem 9.7 deste Edital.

12.3.4. Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetuado sua inscrição no curso de formação, será considerado desistente e eliminado do concurso.

12.4. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato será submetido à prova no curso de formação e deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

12.4.1. O critério de avaliação no curso de formação consistirá na realização de uma prova a ser aplicada ao final do curso de formação, conforme disciplinado no edital de convocação para essa etapa.

12.4.2. Somente se habilitará à prova mencionada no subitem anterior, o candidato que frequentar

no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista neste Edital para o curso de formação.

12.4.3. O candidato que não frequentar no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista neste Edital será eliminado do concurso.

12.5. Ao final do Curso de Formação o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

12.5.1. O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento superior a 50% no total da Prova Final.

12.6. Reprovado no Curso de Formação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

12.7. Todas as despesas referentes ao comparecimento no Curso de Formação, como transporte, alimentação, etc., correrão às expensas do candidato.

12.8. O curso de formação será realizado na cidade do Salvador/BA, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.

12.9. O resultado do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado nos sites www.funcab.org e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso e caberá recurso nos moldes do Item 13.

12.10. Demais informações acerca do Curso de Formação e da Prova Final estarão disponíveis no Edital de Convocação da etapa.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível Online no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário oficial do Salvador/BA.

13.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

13.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.3.2. As Provas Objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova Discursiva e da nota da Prova Final do Curso de Formação.

13.4.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão e para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).

13.4.1.1. O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

13.4.1.2. Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

13.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário oficial do Salvador/BA), via formulário disponível no site www.funcab.org.

13.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Prefeitura Municipal do Salvador/BA for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.funcab.org nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A nota final no Concurso Público será a soma da nota final das Provas Objetivas 01 e 02, adicionada a nota da Prova Discursiva, exceto para o cargo de Auditor interno.

14.1.1. A nota final no Concurso Público para o cargo de Auditor interno será a soma da nota final das Provas Objetivas 01 e 02, adicionada a nota da Prova Discursiva e a nota final do Curso de Formação.

14.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Cargo: Analista Fazendário na área de qualificação de **Administração Tributária:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Tributário;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Estatística;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Conhecimentos de Direito;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Administração Financeira e Orçamentária;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade Pública;
- g) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Cargo: Analista Fazendário na área de qualificação de **Imobiliária:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Cartografia;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Estatística;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Tributário;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

No cargo de Auditor Fiscal na área de qualificação de **Administração Tributária:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Legislação Tributária Municipal;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Tributário;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática Financeira/Estatística/Raciocínio Lógico;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Constitucional /Direito Administrativo;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Informática Básica;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

No cargo de Auditor Fiscal na área de qualificação de **Tecnologia da Informação:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Tecnologia da Informação;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática Financeira/Estatística/Raciocínio Lógico;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Tributário;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Administrativo;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Cargo: Auditor Interno na área de qualificação de **Auditor Interno:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Auditoria Governamental;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Licitações, Contratos e Convênios;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Administração Financeira e Orçamentária;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade Pública;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade Geral;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade de Custos;
- g) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Noções de Direito Tributário e de Direito do Trabalho;
- h) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Administrativo;
- i) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Constitucional;
- j) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Civil e Processual Civil;
- k) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática;
- l) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- m) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A convocação para fins de nomeação obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida pelo candidato, que será integrante da lista final de classificação, a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade do Salvador - DOM e divulgado em caráter informativo no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

15.1.1. A convocação dos candidatos aprovados, dar-se-á por ato do Secretário Municipal de Gestão, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

15.1.2.0 O candidato, quando convocado, terá um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a fim de comprovar os requisitos e a habilitação, exigidos no Edital e agendamento da avaliação médica pré-admissional.

15.2. Os candidatos deverão entregar o(s) documento(s) que comprovem o(s) pré-requisito(s) para o cargo, conforme especificado no item 2 e Anexo I deste Edital, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
- d) Tercompletado 18(dezoito) anos até o ato da posse;
- e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;
- h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- i) Duas fotos 3x4;
- j) O diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo.
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal;
- n) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico;
- o) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- p) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

15.3. O candidato inscrito com deficiência sujeitar-se-á, também, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência deque é portador com as atribuições do cargo.

15.3.1. No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a figurar apenas na lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta.

15.3.2. No exame médico específico sendo configurada a deficiência declarada, e remanescendo dúvidas, quanto à compatibilidade das atividades inerentes ao cargo, poderá a comissão multidisciplinar específica determinar a realização de avaliação prática, com as adaptações que se fizerem necessárias conforme a deficiência do candidato.



15.4. No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração.

15.5. Após análise das certidões mencionadas na alínea "p" do subitem 15.2 e apontada à existência de antecedentes criminais, a posse deverá ser liminarmente negada se verificada a condenação nos seguintes casos:

- a) crimes contra a Administração Pública;
- b) crimes contra a Fé Pública;
- c) crimes contra o Patrimônio;
- d) crimes previstos pelo Art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e dos definidos como hediondos pela Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

15.5.1. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício de função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido.

15.5.2. Apurada a incompatibilidade a posse será negada.

15.5.3. O servidor que, na data da nomeação, estiver incurso em procedimento administrativo, somente poderá formalizar a posse após o despacho decisório do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Fazenda Municipal do Salvador.

15.6. Os documentos especificados no subitem 15.2 e os demais documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou em cópias reprográficas acompanhadas dos originais para serem vistas no ato da posse.

15.7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

15.8. Os candidatos aprovados, constantes das listas de classificação definitiva serão convocados para as vagas segundo a conveniência da Administração e observada a ordem de classificação no referido Concurso.

15.9. Os candidatos aprovados nas vagas para o cargo de Auditor Fiscal na área de qualificação de Tecnologia da Informação serão lotados e exercerão suas atribuições exclusivamente na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- COT.

15.10. A entrega dos documentos previstos no subitem 15.2 e suas alíneas, todos indispensáveis, far-se-á sob pena de ser desclassificado do concurso o candidato que deixar de atender a esta exigência.

15.10.1. No curso da apuração dos documentos será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

15.10.2. Analisados os documentos e situações a que se referem às alíneas do subitem 15.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem 15.10.1, ouvida a SEFAZ/SEMGE, será expedida, pela FUNCAB, certidão comprobatória do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos estabelecidos pelo edital, para ingresso nos cargos dispostos nesse Edital.

15.10.3. - Em caso de desatendimento dos requisitos a que se refere o subitem anterior, ouvida a SEFAZ, compete à FUNCAB a adoção das medidas relativas à exclusão do candidato do certame, não cabendo recurso da decisão proferida.

15.11. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS para realização dos exames Pré-Admissionais na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sob pena de desclassificação.

15.11.1. Na data agendada, o candidato deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2.

15.11.2. O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

15.11.3. Havendo necessidade de exame previsto no subitem anterior, o candidato deverá retornar à Inspeção Médica com o(s) exame (s) solicitado (s) dentro do prazo concedido para retorno à CIS, sob pena de desclassificação.

15.11.4. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

15.11.5. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

15.11.6. Não serão aceitos exames com rasura ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.

15.11.7. O candidato que for considerado inapto na avaliação pré-admissional será desclassificado.

15.12. Declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no Exame Médico Oficial e atendidas as demais condições estabelecidas no Edital, o candidato será nomeado.

15.13. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a pedido do interessado e a critério da autoridade competente.

15.13.1. O Termo de Posse será concretizado com a assinatura do empossado e do Secretário Municipal de Gestão.

15.14. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo previsto no subitem 15.13.

15.15. O empossado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da posse, para entrar em exercício.

15.15.1. Os efeitos financeiros da posse somente terão vigência a partir do início do efetivo exercício.

15.16. O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido, será exonerado de ofício.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro e (71) 4062-9598, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

16.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer

relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

16.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

16.1.3. A Prefeitura Municipal do Salvador/BA e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

16.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

16.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

16.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.funcab.org e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, após a publicação no Diário Oficial do Município.

16.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal do Salvador/BA.

16.6. A inspeção médica oficial é composta por exame médico, para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

16.6.1. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

16.6.2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, além de apresentar **Cartão de Vacinas atualizado**, deverá providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com a orientação abaixo:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:

- Avaliação Ginecológica - válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- ECG - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses.

16.7. Os candidatos, ao ingressarem no cargo, ficarão sujeitos ao estágio probatório no período de 03(três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerados a qualquer momento durante esse período, na conformidade do regulamento específico.

16.8. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

16.9. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

16.10. O Candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ato de convocação, passando automaticamente para o último da lista, podendo em outra oportunidade ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados do Cadastro Reserva.

16.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 16.4.

16.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até a divulgação do resultado final do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - DGGP/SEMGE, na Av. Barris, nº 125 - Barris - Salvador - BA.

16.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

16.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Secretário de Gestão do Município do Salvador, ouvida a Comissão do Concurso e a FUNCAB.

16.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

16.16. A Prefeitura Municipal do Salvador/BA e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

16.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.18. A FUNCAB e a Prefeitura Municipal do Salvador/BA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao



mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

16.19. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

16.20. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Quadro de Vagas;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Conteúdo Programático;

ANEXO IV - Atribuições dos Cargos;

ANEXO V - Critérios de Avaliação da Prova Discursiva.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO REMUNERAÇÃO MENSAL, Lei Municipal nº 8.629/2014: O valor básico atual dos vencimentos do cargo para início de carreira é de R\$ 1.125,89, acrescido das gratificações que podem gerar uma remuneração final de até R\$ 13.300,80. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CÓD	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
S01	Área 01 - Administração Tributária	Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.	29	2	13	44
S02	Área 02 - Imobiliária	Curso Superior em Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura ou Arquitetura, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.	01	-	01	02

CARGO: AUDITOR FISCAL REMUNERAÇÃO MENSAL, Lei Municipal nº 8.629/2014: O valor básico atual dos vencimentos do cargo para início de carreira é de R\$ 1.407,41, acrescido das gratificações que podem gerar uma remuneração final de até R\$ 16.821,09. CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais

CÓD	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
S03	Área 01 - Administração Tributária	Curso Superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.	17	1	7	25
S04	Área 02 - Tecnologia da Informação	Curso Superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.	07	01	4	12

Legendas:

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com deficiência

AFRO = Afrodescendente

CARGO: AUDITOR INTERNO REMUNERAÇÃO MENSAL, Lei Municipal nº 8.629/2014: O valor básico atual dos vencimentos do cargo para início de carreira é de R\$ 2.326,91, acrescido das gratificações que podem gerar uma remuneração final de até R\$ 15.535,31. CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais

CÓD	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
S05	Curso Superior completo em Administração; Arquitetura, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Direito ou Informática com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal e curso de Formação em Auditoria.	05	-	02	07

Legendas:

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com deficiência

AFRO = Afrodescendente

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	29/09 a 30/09/2014
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	08/10/2014
Recursos contra o indeferimento da isenção	09/10 a 10/10/2014
Respostas aos recursos contra o indeferimento da isenção	15/10/2014
Período de inscrições pela Internet	16/09 a 19/10/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/10/2014
Divulgação dos locais das Provas Objetivas e Discursiva - 1º Domingo	10/11/2014
Realização das Provas Objetivas e Discursiva - 1º Domingo	16/11/2014
Divulgação dos locais das Provas Objetivas e Discursiva - 2º Domingo	17/11/2014
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas (a partir das 12 horas) - 1º domingo	18/11/2014
Período para entrega dos recursos contra o gabarito das Provas Objetivas - 1º domingo	19/11 e 20/11/2014
Realização das Provas Objetivas e Discursiva - 2º Domingo	23/11/2014
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas (a partir das 12 horas) - 2º domingo	25/11/2014
Período para entrega dos recursos contra o gabarito das Provas Objetivas - 2º domingo	26/11 e 27/11/2014
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito das Provas Objetivas (TODOS OS CARGOS) Divulgação das notas das Provas Objetivas Divulgação dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida	15/12/2014
Divulgação das notas da Prova Discursiva	22/12/2014
Prazo para pedido de revisão da nota da Prova Discursiva	23/12 a 24/12/2014
Respostas aos recursos contra a Prova Discursiva Resultado Final da Prova Discursiva Resultado Final - exceto para Auditor Interno Convocação para o Curso de Formação - Auditor Interno	07/01/2015
AS DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS PELA SEFAZ/BA	

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

CARGO - ANALISTA FAZENDÁRIO

ÁREA de QUALIFICAÇÃO: Administração Tributária

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais, 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções, 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

MATEMÁTICA:

Conceitos Básicos de Matemática Financeira: Razão e Proporção, Porcentagem, Juros Simples, Juros Compostos, Desconto Simples, Desconto Composto. Capitalização Simples. Anuidades. Conceitos de matemática analítica: Área de Figuras Planas, Sistema Métrico Decimal, Equação do 1º e 2º Grau e Sistemas de Equação.

ESTATÍSTICA:

1. Estatística Descritiva: Gráfico, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Probabilidade: Conceito, axiomas e independência e distribuição (Bernoulli, binomial, geométrica, hipergeométrica, uniforme, exponencial, normal, qui-quadrado, distribuição t de Student e distribuição F). 3. Amostragem: Amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa de parâmetros. 4. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. 5. Correlação e regressão.

INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Microsoft Windows - funções e características. 2. Pacote Microsoft Office 2010: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint - funções, características e aplicações. 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados - funções e características. 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico - funções e aplicações. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia (simétrica e assimétrica), PKI (infraestrutura de chaves públicas) - assinatura digital, autenticação. 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN.

CONHECIMENTOS DE DIREITO:

I - Administrativo: 1. Regime Jurídico- Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 2. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 3. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. 4. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. 5. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 6. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores



públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; o Regime Jurídico Único do Município do Salvador (Lei Complementar n.º 01/91), com alterações posteriores. 7. Serviços públicos: conceito e classificação; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. 8. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-onação dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; patrimônio histórico; proteção ambiental. 9. Responsabilidade civil da Administração: responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. 10. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. 11. Princípios Básicos da Administração Pública. 12. Processo Administrativo. 13. Lei Orgânica do Município do Salvador.

II - Constitucional: 1. Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional. 2. Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; 3. Organização do Estado Brasileiro; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; repartição de competências. 4. Poder Legislativo. Organização. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. 7. Funções essenciais à Justiça. 8. Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. 9. Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios Constitucionais. 10. Sistema Tributário Nacional. 11. Finanças Públicas; normas gerais; orçamento público. 12. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. 13. Garantias Constitucionais. Garantias Constitucionais Individuais. Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. 14. Ordem Econômica e Financeira. Atividade Econômica do Estado. Princípios das Atividades Econômicas, Propriedades da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional.

III - Comercial: 1. A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial. 1.1. Nome comercial. 1.2. Comerciante individual. 1.3. Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais. 1.3.1 Direitos, deveres e responsabilidades dos sócios. 1.3.2. Administração e gerência. 1.4. Registro de empresas mercantis. 1.5. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 1.6. Sociedade anônima. 2. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, 3. Títulos de crédito. 3.1. Conceito, características e classificação. 3.2. Endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional. 3.3. Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 4. Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais, campo de aplicação, responsabilidade dos fornecedores, desconsideração da personalidade jurídica, proteção contratual e práticas abusivas, inversão do ônus da prova. 5. Falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do falido. 6. Concordata: conceito e espécies, requisitos e impedimentos, formas de pagamento. 7. Intervenção e liquidação extrajudicial.

IV - Civil: 1. Vigência e Eficácia da Lei. Conflitos de Leis no Tempo e no Espaço. Hermenêutica e Aplicação da Lei 2. Pessoa Natural. Começo e Fim da Personalidade. Capacidade de Fato e de Direito. Pessoas Absolutas e Relativamente Incapazes. 3. Pessoa Jurídica. Classificação. Pessoa Jurídica de Direito Público e Privado. Representação e Responsabilidade. 4. Domicílio. Domicílio da Pessoa Natural e Jurídica. Mudança de Domicílio. 5. Classificação dos bens. 6. Fato jurídico stricto sensu. 7. Atos Jurídicos. Conceito e Classificação. Interpretação dos Atos Jurídicos. Defeitos dos Atos Jurídicos. Erro, Dolo, Coação, Simulação e Fraude. 8. Forma dos Atos Jurídicos. Nulidade Absoluta e Relativa. Ratificação. Atos Ilícitos. 9. Prescrição e Decadência. 10. Obrigações. Definição. Elementos Constitutivos. Fontes. Classificação. Modalidades. Liquidação. Obrigações por Atos Ilícitos. 11. Locação de Coisas e Prestação de Serviço. Diferença entre Prestação de Serviço e Contrato de Trabalho. Empregada. Comodato.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. Finanças e Administração Pública: 1.1. Estado e economia; 1.2. Eficiência, Eficácia e efetividade; 1.3. Evolução das funções do Governo; 1.4. A função do Bem-Estar; 1.5. Bens públicos e suas classificações; 1.6. Conceito de déficit público; 1.7. Financiamento do déficit; 1.8. Necessidades de Financiamento do Setor Público; 1.9. Resultado Primário; 1.10. Resultado Nominal; 1.11. Entidades Públicas. 2. Orçamento Público: 2.1 Conceitos; 2.2. Princípios Orçamentários; 2.3. Instrumentos de Planejamento; 2.4 Diretrizes orçamentárias; 2.5. Processo orçamentário; 2.6 Métodos e técnicas de construção do orçamento público; 2.7. Normas legais aplicáveis; 2.8. Objetivos da política orçamentária; 2.9. Orçamento Público no Brasil; 2.10. Orçamento Programa; 2.11. Planejamento; 2.12. Orçamento na Constituição de 1988; 2.13. O sistema atual e o processo de planejamento público Nacional; 2.14. Plano Plurianual: Aspectos Formais, Estrutura do PPA, Elaboração do Plano Plurianual; Acompanhamento, avaliação e controle; 2.15. Lei de Diretrizes Orçamentárias: prioridades e metas da Administração; 2.16. Lei Orçamentária Anual; 2.17. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta orçamentária; discussão e aprovação da proposta orçamentária; emendas à proposta orçamentária; execução do orçamento; controle e avaliação; 2.18. Créditos Orçamentários; 2.19. Transposição, remanejamento e transferências de dotações; 2.20. LRF e Lei 4.320/64; 2.21. Relação dos instrumentos de planejamento e a Contabilidade Pública; 2.22. Relatório Resumido da Execução Orçamentária; 2.23. Relatório de Gestão Fiscal; 2.24. Anexo de Metas Fiscais; 2.25. Anexo de Riscos Fiscais. 3. Receita pública: 3.1. Conceito; 3.2. Diversas formas de classificação da receita pública; 3.3. Estágios da receita; 3.4. Fontes de receita; 3.5. Reconhecimento da receita pública; 3.6. Procedimentos Contábeis referentes à Receita Pública; 3.7. Renúncia de receita; 3.8. Estimativa de impacto orçamentário- financeiro; 3.9. Receita corrente líquida e Receita líquida real. 4. Despesa Pública: 4.1. Conceito; 4.2. Estágios; 4.3. Classificação dos Gastos Públicos segundo finalidade, natureza e agente (classificação por natureza, funcional e institucional); 4.4. Reconhecimento da despesa pública; 4.5. Modalidade de aplicação; 3.6. Mecanismo de Destinação de Recursos; 3.7. Restos a pagar; 3.8. Procedimentos contábeis referentes à despesa pública. 5. Estrutura e análise das contas orçamentárias nos Balanços Públicos. 6. Endividamento Público: 6.1. Conceito; 6.2. Dívida flutuante ou de curto prazo; 6.2. Dívida Consolidada ou de longo prazo; 6.3. Dívida Consolidada Líquida; 6.4. Limites legais e gastos vinculados. 7. Dívida Ativa e Demais créditos: 7.1. Conceitos e

gestão.

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. Teoria Geral de Contabilidade: 1.1. Conceitos; 1.2. Métodos de Escrituração; 1.3. Campo de aplicação; 1.4. Objeto e objetivos; 1.5. Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público e NBCTSP do CFC. 2. Patrimônio Público: 2.1. Conceito; 2.2. Classificação e grupos. 3. Receita (Variações Patrimoniais Aumentativas): 3.1. Conceito; classificação e estágios; 3.2. Aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita. 4. Dívida Ativa: 4.1 Conceito e aspectos legais. 5. Despesa (Variações Patrimoniais Diminutivas): 5.1. Conceito, classificação e estágios; 5.2. Aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização. 6. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Escrituração Contábil: 6.1. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, resultado e controles do Planejamento e Orçamento; 6.2. Sistemas de Informações Contábeis: Subsistema de contas. 7. Escrituração contábil de operações típicas do setor público: 7.1 Registros de aspectos orçamentários, patrimoniais, financeiros, de custos e de controle. 8. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 8.1. Conceitos; aspectos legais; forma de apresentação, elaboração e análise dos demonstrativos dos balanços públicos. 9. Estrutura Conceitual para a Contabilidade do Setor Público. 10. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público. 11. Interpretação da Legislação Básica Aplicada à Contabilidade do Setor Público.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Constituição Federal - Título VI - Capítulo I: Do Sistema Tributário Nacional. CTN: 1. Tributo. Conceito. Natureza Jurídica e Espécies. 2. Legislação Tributária. 3. Leis Complementares. 4. Leis Ordinárias. 5. Medidas Provisórias. 6. Leis Delegadas. 7. Tratados e Convenções Internacionais. 8. Decretos Legislativos do Congresso Nacional. 9. Resoluções do Senado Federal. Decretos. Normas Complementares. 10. Vigência. 11. Aplicação. 12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 13. Relação Jurídica Tributária: Elementos Estruturais. 14. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 15. Fato Gerador. 16. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. 17. Capacidade Tributária. 18. Domicílio Tributário. 19. Responsabilidade Tributária: Conceito. Responsabilidade dos Sucessores, de Terceiros e por Infrações. 20. Crédito Tributário. 21. Conceito. 22. Lançamento: Modalidades. Hipóteses de Alteração. 23. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: Modalidades. 24. Extinção do Crédito Tributário: Modalidades. 25. Pagamento Indevido. 26. Exclusão do Crédito Tributário. 27. Isenção. 28. Anistia. 29. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 30. Administração Tributária: Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei 4279/90 e alterações posteriores - Código tributário e de Rendas do Município do Salvador Consolidado: Tributos Municipais: Impostos: Espécies, Fato gerador e Incidência, Contribuinte e Responsável, Base de cálculo e apuração, A Lista de Serviços (ISS), Cadastro Imobiliários - IPTU: finalidade, avaliação e atualização, Acréscimos legais. Taxas: Classificação; Fato gerador; Contribuinte. Contribuição de Melhoria: Fato gerador; Contribuinte; Base de Cálculo. Processo Fiscal: Reclamação contra lançamento; Denúncia e Reapresentação; Auto de Infração; Intimação e prazo; Defesa e Recursos; Instância de Julgamento; Efeito da Decisão; Arbitramento da base de Cálculo; Denúncia Espontânea. Consulta Fiscal: Requisito; Efeitos. Dívida Ativa: Constituição e Inscrição; Cobrança amigável e judicial; Executivo Fiscal. Certidões Negativas: Requisitos; Prazo de validade; Efeitos. **Decreto Municipal nº 20.588/2010** consolidado e atualizado - Cadastro geral de Atividades. Decreto Municipal nº 18.019/2007 e suas alterações - Documentário Fiscal. Decreto **Municipal nº 24.870/2014** - Regimento Interno da SEFAZ.

CARGO - ANALISTA FAZENDÁRIO

ÁREA de QUALIFICAÇÃO: Imobiliária

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos pessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

MATEMÁTICA:

Conceitos Básicos de Matemática Financeira: Razão e Proporção, Porcentagem, Juros Simples, Juros Compostos, Desconto Simples, Desconto Composto. Capitalização Simples. Anuidades. Conceitos de matemática analítica: Área de Figuras Planas, Sistema Métrico Decimal, Equação do 1º e 2º Grau e Sistemas de Equação.

ESTATÍSTICA:

1. Estatística Descritiva: Gráfico, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Probabilidade: Conceito, axiomas e independência e distribuição (Bernoulli, binomial, geométrica, hipergeométrica, uniforme, exponencial, normal, qui-quadrado, distribuição t de Student e distribuição F). 3. Amostragem: Amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa de parâmetros. 4. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. 5. Correlação e regressão.

INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Microsoft Windows - funções e características. 2. Pacote Microsoft Office 2010: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint - funções, características e aplicações. 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados - funções e características. 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico - funções e aplicações. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia (simétrica e assimétrica), PKI (infraestrutura de chaves públicas) - assinatura digital, autenticação. 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN.

Constituição Federal - Título VI - Capítulo I: Do Sistema Tributário Nacional. CTN: 1. Tributo. Conceito. Natureza Jurídica e Espécies. 2. Legislação Tributária. 3. Leis Complementares. 4. Leis Ordinárias. 5. Medidas Provisórias. 6. Leis Delegadas. 7. Tratados e Convenções Internacionais. 8. Decretos Legislativos do Congresso Nacional. 9. Resoluções do Senado Federal. Decretos. Normas Complementares. 10. Vigência. 11. Aplicação. 12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 13. Relação Jurídica Tributária: Elementos Estruturais. 14. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 15. Fato Gerador. 16. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. 17. Capacidade Tributária. 18. Domicílio Tributário. 19. Responsabilidade Tributária: Conceito. Responsabilidade dos Sucessores, de Terceiros e por Infrações. 20. Crédito Tributário. 21. Conceito. 22. Lançamento: Modalidades. Hipóteses de



Alteração. 23. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: Modalidades. 24. Extinção do Crédito Tributário: Modalidades. 25. Pagamento Indevido. 26. Exclusão do Crédito Tributário. 27. Isenção. 28. Anistia. 29. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 30. Administração Tributária: Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei 4279/90 e alterações posteriores - Código tributário e de Rendimentos do Município do Salvador Consolidado: Tributos Municipais: Impostos: Espécies, Fato gerador e Incidência, Contribuinte e Responsável, Base de cálculo e apuração, A Lista de Serviços (ISS), Cadastro Imobiliários - IPTU: finalidade, avaliação e atualização, Acréscimos legais. Taxas: Classificação; Fato gerador; Contribuinte. Contribuição de Melhoria: Fato gerador; Contribuinte; Base de Cálculo. Processo Fiscal: Reclamação contra lançamento; Denúncia e Reapresentação; Auto de Infração; Intimação e prazo; Defesa e Recursos; Instância de Julgamento; Efeito da Decisão; Arbitramento da base de Cálculo; Denúncia Espontânea. Consulta Fiscal: Requisito; Efeitos. Dívida Ativa: Constituição e Inscrição; Cobrança amigável e judicial; Executivo Fiscal. Certidões Negativas: Requisitos; Prazo de validade; Efeitos. Decreto **Municipal nº 20.588/2010** consolidado e atualizado - Cadastro geral de Atividades. Decreto **Municipal nº 18.019/2007** e suas alterações - Documentário Fiscal. Decreto **Municipal nº 24.870/2014** - Regimento Interno da SEFAZ.

CARTOGRAFIA:

Elementos de Cartografia: escala numérica e gráfica, sistemas de coordenadas terrestres, formas da Terra, datum vertical e horizontal. Projeções cartográficas. Cartografia Temática, representação de paisagens. Levantamentos topográficos e geodésicos. Sistemas GNSS, tipos, expansões. Métodos de levantamento de dados por GNSS. Técnicas passíveis de serem aplicadas no georreferenciamento de imóveis rurais. Processamento de dados e análise dos resultados. Sensoriamento remoto: princípios, sistemas orbitais, imagens de satélite. Processamento digital de imagens, classificação. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento ambiental. Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Tipos de foto interpretação (visual e automática). Foto interpretação aplicada ao cadastro rural, uso e ocupação do solo. Identificação de unidades rurais. Avaliação e interpretação de cobertura vegetal. Aerolevantamento: fotografia, laser e radar. Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG): aquisição, armazenamento, e manipulação de dados. Banco de Dados.

CARGO - AUDITOR INTERNO**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

MATEMÁTICA:

Conceitos Básicos de Matemática Financeira: Razão e Proporção, Porcentagem, Juros Simples, Juros Compostos, Desconto Simples, Desconto Composto. Capitalização Simples. Anuidades. Conceitos de matemática analítica: Área de Figuras Planas, Sistema Métrico Decimal, Equação do 1º e 2º Grau e Sistemas de Equação.

INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Microsoft Windows - funções e características. 2. Pacote Microsoft Office 2010: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint - funções, características e aplicações. 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados - funções e características. 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico - funções e aplicações. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia (simétrica e assimétrica), PKI (infraestrutura de chaves públicas) - assinatura digital, autenticação. 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo. Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça: composição e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia pública; defensoria pública. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento público. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico-Administrativo: princípios do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Teoria do órgão: aplicação no Direito Administrativo. Competência administrativa:

conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. Poderes e deveres dos membros da Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação. Controle dos atos administrativos. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Regime Jurídico Único do Município do Salvador (Lei Complementar nº 01/1991, com alterações posteriores. Contratação temporária (Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993). Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. Cargo público: conceito e espécies. Provedimento, Estabilidade, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Concurso público. Processo Administrativo Disciplinar. Serviço público: conceito e classificação; regulamentação e controle; direitos do usuário. Agências Reguladoras: autonomia, organização, funcionamento e competências. Poder Regulamentar das Agências Reguladoras. Regime jurídico das concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Permissão e Autorização. Consórcios administrativos. Regimes de parcerias. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Lei do Acesso a Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Lei nº 8.429, de 02/6/1992 - Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 12.846/2013 (Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos contra Administração Pública).

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL:

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. Pessoas Naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas: disposições gerais; constituição; domicílio; associações e fundações. Bens públicos. Negócio Jurídico: disposições gerais; invalidade. Prescrição: disposições gerais. Decadência. Atos ilícitos. Contratos: contratos em geral; preliminares e formação dos contratos. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Responsabilidade civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais do processo civil: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos: princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Atos judiciais: despachos, decisões interlocutórias e sentenças. O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança, ação popular e ação civil pública.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO E DE DIREITO DO TRABALHO:

Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da Constituição Federal). Dos Princípios Gerais. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional - CTN. Disposição Preliminar. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitação da Competência Tributária; Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais do Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais; Vigência da Legislação Tributária; Aplicação da Legislação Tributária; Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições gerais; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Responsabilidade tributária. Crédito Tributário: Disposições Gerais; Constituição do crédito tributário; Suspensão do Crédito Tributário; Extinção do Crédito Tributário; Exclusão do Crédito Tributário; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas. Tributação, finanças e orçamento. Disposições Finais e Transitórias. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Do contrato individual de trabalho: conceito e características. Da Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento público: conceitos e princípios Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Ciclo orçamentário. Conceituação e classificação da receita e despesa públicas. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa e da receita pública. O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Princípios teóricos da tributação. Tipos de tributos: neutralidade, regressividade e progressividade. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

CONTABILIDADE GERAL:

Princípios Contábeis Fundamentais aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC n.º 750/1993, atualizada pela Resolução CFC n.º 1.282/2010. Deliberação CVM nº 539, de 14/03/2008: estrutura conceitual básica da Contabilidade. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Erros de escrituração e suas correções. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação.



Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações e suas alterações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Relatório Anual da Administração. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conselho fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto.

CONTABILIDADE PÚBLICA:

Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. Título IX da Lei n.º 4.320/1964. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP 16.1 a 16.11, do Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (5ª edição) Parte I a III - Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais, Específicos; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP. Análise da DCASP e interpretação dos Resultados Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Relatório resumido da execução orçamentária a que se refere à Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição.

CONTABILIDADE DE CUSTOS:

Terminologia aplicada à Contabilidade de Custos. Terminologia em entidades não industriais. Classificação de custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Distinção entre custos e despesas. Custos indiretos: alocação e determinação da base para alocação. Métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC (Custeio Baseado por Atividades). Definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL:

Normas Técnicas de Auditoria - NBC TA do Conselho Federal de Contabilidade - CFC: 200 - Objetivos Gerais do Auditor; 210 - Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria; 220 - Controle de Qualidade; 230 - Documentação de Auditoria; 240 - Responsabilidade do Auditor em Relação à Fraude; 250 - Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria; 260 - Comunicação com os Responsáveis pela Governança; 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno; 300 - Planejamento da Auditoria; 320 - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria; 500 - Evidência de Auditoria; 505 - Confirmações Externas; 520 - Procedimentos Analíticos; 530 - Amostragem em Auditoria; 610 - Utilização do Trabalho de Auditoria Interna; 620 - Utilização do Trabalho de Especialistas; 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor; 705 - Modificações na Opinião; 706 - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório; 720 - Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações Incluídas em Documentos que Contêm Demonstrações Contábeis Auditadas. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria externa ou independente. Controle interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício; definição de responsabilidade e autoridade; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes; método de processamento de dados; pessoal). Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade; risco e relevância; amostragem; matriz de planejamento. Plano de Auditoria baseado no risco. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da Auditoria: programas de auditoria; papéis de trabalho; procedimentos de auditoria: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria, matriz de achados de auditoria e de responsabilização. Comunicação dos Resultados de Auditoria: relatórios de auditoria e pareceres. Monitoramento. Supervisão e Controle de qualidade. Auditoria Governamental: conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; auditoria de obras públicas. Controle da Administração Pública: Conceito, Tipos e Formas de Controle. Controle Interno, Controle Externo e Controle Social. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Código de Ética da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Licitações: Conceito, Finalidades. Princípios e objeto. Normas Gerais de Licitação. Lei nº 8.666/93 e alterações. Pregão - Lei nº 10.520/2002. Sistema de Registro de Preços. Contratos administrativos: conceitos, princípios, aspectos gerais, peculiaridades, cláusulas necessárias, formalização, execução, alterações, dissolução e extinção. Reequilíbrio econômico-financeiro contratual. Reajuste. Repactuação. Teoria do fato do príncipe e Teoria da imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. Convênios: Lei 8.472/93, Lei 9.790/99, Lei 12.101/09, Decreto 6.170/07, Decreto 7.641/11, Portaria Interministerial nº 507/2011 e alterações posteriores; IN TCU 71/2012.

CARGO: AUDITOR FISCAL

ÁREA de QUALIFICAÇÃO: Administração Tributária

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Semântica. 3. Ortografia oficial. 4. Sintaxe. 5. Classes das

palavras. 6. Pronomes: emprego e colocação. 7. Verbos: conjugação e vozes. 8. Flexão nominal. 9. Flexão verbal. 10. Concordância nominal. 11. Concordância verbal. 12. Regência nominal. 13. Regência verbal. 14. Emprego da crase. 15. Acentuação gráfica. 16. Pontuação.

MATEMÁTICA FINANCEIRA/ESTATÍSTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

Matemática Financeira - 1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 2. Juros compostos. Montante e juros. Taxa nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 3. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. 4. Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto. 5. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística - 1. Estatística Descritiva: Gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Probabilidade: Conceito, axiomas, noções sobre cálculo de probabilidades, probabilidade condicional e independência e distribuições exponencial, normal, qui-quadrado, distribuição t de Student e distribuição F. 3. Amostragem: Amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. 4. Inferência: Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. 5. Correlação e Regressão.

Raciocínio Lógico - 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL:

Código Tributário do Município do Salvador - Lei nº 7.186/06 com as alterações até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. 2. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. 3. Impostos de Competência da União. 4. Impostos de Competência dos Estados. 5. Impostos de Competência dos Municípios. 6. Repartição das Receitas Tributárias. 7. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. 8. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. 9. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. 10. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 11. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 12. Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº 6.830/1980.

DIREITO CONSTITUCIONAL/DIREITO ADMINISTRATIVO:

Constitucional - 1. Constituição: Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Autonomia dos Municípios. 4. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. 5. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. 6. Lei Orgânica do Município do Salvador: Disposições Preliminares. Do Poder Municipal. Da Organização dos Poderes. Da Organização Municipal. Do Desenvolvimento do Município.

Administrativo - 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. 6. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 9. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. 10. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 11. Improbidade administrativa. 12. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Microsoft Windows - funções e características. 2. Pacote Microsoft Office 2010: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint - funções, características e aplicações. 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados - funções e características. 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico - funções e aplicações. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia (simétrica e assimétrica), PKI (infraestrutura de chaves públicas) - assinatura digital, autenticação. 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN

e WAN.

CONTABILIDADE:

1. Contabilidade Geral: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura conceitual da Contabilidade, aprovada pela resolução 1.374/2011 do CFC (Conselho Federal de Contabilidade). 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos de acordo com as modificações introduzidas pelas leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009. 7. Ativo circulante - Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. 8. Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo - Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 9. Ativo Não Circulante - Investimentos - Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. 10. Ativo Não Circulante - Imobilizado - Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante - Intangível: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto Ativo Diferido. 12. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante: Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Resultados de Exercícios Futuros: Conceito. Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas de acordo com a lei n.º 11.638/2007. 16. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. 17. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação de acordo com a Resolução CFC n.º 1.374/2011. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. 18. Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (Os itens abordados no programa devem estar em conformidade com as normas atualizadas, emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, CVM - Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária).

CARGO: AUDITOR FISCAL

ÁREA de QUALIFICAÇÃO: Tecnologia da Informação

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Semântica. 3. Ortografia oficial. 4. Sintaxe. 5. Classes das palavras. 6. Pronomes: emprego e colocação. 7. Verbos: conjugação e vozes. 8. Flexão nominal. 9. Flexão verbal. 10. Concordância nominal. 11. Concordância verbal. 12. Regência nominal. 13. Regência verbal. 14. Emprego da crase. 15. Acentuação gráfica. 16. Pontuação.

MATEMÁTICA FINANCEIRA/ESTATÍSTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

Matemática Financeira - 1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 2. Juros compostos. Montante e juros. Taxa nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 3. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. 4. Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto. 5. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística - 1. Estatística Descritiva: Gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Probabilidade: Conceito, axiomas, noções sobre cálculo de probabilidades, probabilidade condicional e independência e distribuições exponencial, normal, qui-quadrado, distribuição t de Student e distribuição F). 3. Amostragem: Amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. 4. Inferência: Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. 5. Correlação e Regressão.

Raciocínio Lógico - 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. 2. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. 3. Impostos de Competência da União. 4. Impostos de Competência dos Estados. 5. Impostos de Competência dos Municípios. 6. Repartição das Receitas Tributárias. 7. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. 8. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. 9. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. 10. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 11. Simples Nacional - Lei Complementar n.º 123/2006 12. Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei

Federal n.º 6.830/1980. 12. Código Tributário do Município do Salvador - Lei n.º 7.186/06 com as alterações até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. 6. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 9. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. 10. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 11. Improbidade administrativa. 12. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Gestão e Governança de TI: Planejamento Estratégico. Alinhamento entre estratégias de tecnologia da informação e de negócio: conceitos e técnicas. Gerência de Projetos: Conceitos Básicos. Processos do PMBOK - quinta edição em português. Planejamento e controle de métricas de projeto. Ferramentas e Técnicas. Project Office - Escritório de Projetos e avaliação de iterações. CMMI (versão 1.2): conceitos e formas de representação. Disciplinas e Processos. 2. Gestão de processos de negócio: Modelagem de processos. Técnicas de análise e modelagem de processo. BPM - Business Process Modeling. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. Gerência de Requisitos de Software: Conceito de Requisitos. Requisitos Funcionais e Não Funcionais. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. 3. Engenharia de Software: Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Modelos de processos de desenvolvimento de sistemas: Sequencial Linear, Incremental, Espiral, Baseado em Componentes, Prototipação, RAD. Metodologias de desenvolvimento ágil: XP e Scrum. UML (versão 2.0). Análise e projeto estruturados. Análise e projeto orientados a objetos. Análise por Pontos de Função. Gerência de Configuração e Mudança. Testes e Avaliação de Qualidade de Software: Conceitos. Documentos de Teste. 4. Gerência de serviços de TI: Fundamentos da ITIL® (versão 3). Fundamentos de CobiT (versão 4.1). Service desk. Conhecimentos sobre norma ISO/IEC 20000. 5. Programação de Sistemas: Fundamentos de lógica de programação, estrutura de dados e arquivos. Paradigmas de programação: programação estruturada, programação orientada a objetos. Lógica de programação Microsoft. NET. Linguagem de programação Java: conceitos básicos e aplicações. Desenvolvimento Web: Conceitos básicos, XML, HTML, XHTML, Protocolo HTTP, Javascript, Ajax, JSON, CSS. Ferramentas CASE. Interoperabilidade de sistemas: conceitos básicos e aplicações. Arquitetura de Software: Conceitos Básicos, Arquitetura em Camadas. Workflow e Gerenciamento Eletrônico de Documentos. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). Portais Corporativos e Colaborativos. Web Services. 6. Gestão da Informação: Bancos de dados: Conceitos Básicos. Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, projeto de bancos de dados (normalização, modelagem lógica e física de dados), modelagem funcional e diagrama ER - Entidade Relacionamento. Conceitos de desenvolvimento em bancos de dados Oracle. Modelagem de Dados Relacional. Modelagem de Dados Multidimensional. Conceitos de Datawarehouse, e ETL. Soluções de suporte à decisão: Data Warehouse, OLAP (Online Analytical Processing), Data Mining, BI (Business Intelligence), ETL - Extract Transform Load, Modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Gestão do conhecimento. Gestão da Informação. Conceituação e papel da Informação nas organizações. Implantação da gestão informacional: custos e benefícios. EIS (Enterprise Information System). ECM (Enterprise Content Management). Informação e poder. Informação, cidadania e controle burocrático: em busca da transparência e accountability. Informação e confiabilidade: a validade dos dados. Informação e ética. 7. Segurança da informação e Redes de Computadores: Fundamentos: conceitos, finalidade. Ameaças, tipos de ataque e vulnerabilidade e formas de proteção. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico. Vírus de computador: tipos de vírus, danos causados por vírus, antivírus, cavalo de troia, Spoofing, Phishing e negação de serviço. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. Segurança de redes de computadores: autenticação de usuários e senhas. Kerberos. Criptografia, assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia, sistemas criptográficos



simétricos e assimétricos, PKI (infraestrutura de chaves públicas), assinatura e certificação digital, protocolos criptográficos, características do RSA, DES, 3DES, e AES, das funções hash, e do MD5 e SHA-1. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e segurança de servidores WWW, SMTP, IMAP, POP, FTP e DNS. Redes: Conceito de rede. Tipos e meios de transmissão. Topologias de redes de computadores. Arquitetura de rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). Noções de Sniffing. Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP Acesso remoto e Rede Wireless. Noções de administração de redes. Active Directory.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - Previstas na Lei 8.629/2014 de 12 a 14 de julho de 2014

CARGO: AUDITOR FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias dos contribuintes municipais, planejando, executando e assessorando as atividades de fiscalização, arrecadação de tributos, transferências constitucionais, tecnologia da informação, administração dos cadastros imobiliário, de patrimônio e de atividades econômicas, em conformidade com as legislação e atendendo as metas e prazos previstos nas estratégias da Administração Municipal.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Administração Tributária: Planejar, coordenar e executar atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, nas áreas de contabilidade, auditoria, normas, planejamento e informações gerenciais, captação de recursos, tributos imobiliários, tributação, fiscalização, informações econômico-fiscais, tesouro, administração de patrimônio, orçamento, atividades econômicas, atendimento ao contribuinte, tecnologia da informação e administrativa; Contribuir para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e implementando projetos, participando da formulação de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias; Desenvolver, propor e implementar novos projetos, adequando a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais; Propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos de trabalho na área da administração tributária; Otimizar valores de qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais; Instruir processos administrativos e tributários através de diligências e informações técnicas-fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis e pesquisas tributárias; Contribuir para a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, realizando análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências; Manter permanentemente atualizados os registros e dados estatísticos de suas atividades; Revisar os lançamentos fisco-contábeis de obrigações tributárias e declarações espontâneas dos contribuintes, pessoa física e jurídica, na forma estabelecida em ato administrativo; Constituir créditos tributários devidos, processando lançamento de ofício, homologando e lavrando em livros e documentos fiscais, de acordo com a legislação; Executar as atividades inerentes ao cadastramento e sua manutenção, das unidades imobiliárias e dos bens dominicais do Município; Instruir processos fiscais imobiliários e os processos relativos aos bens dominicais pertencentes ao Município.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Tecnologia da Informação: Planejar, coordenar e executar atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, nas áreas de contabilidade, auditoria, normas, planejamento e informações gerenciais, captação de recursos, tributos imobiliários, tributação, fiscalização, informações econômico-fiscais, tesouro, administração de patrimônio, orçamento, atividades econômicas, atendimento ao contribuinte, tecnologia da informação e administrativa; Contribuir para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e implementando projetos, participando da formulação de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias; Desenvolver, propor e implementar novos projetos, adequando a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais; Propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos de trabalho na área da administração tributária; Otimizar valores de qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais; Instruir processos administrativos e tributários através de diligências e informações técnicas-fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis e pesquisas tributárias; Contribuir para a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, realizando análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências; Manter permanentemente atualizados os registros e dados estatísticos de suas atividades; Formular diretrizes, elaborar estudos e propor políticas de uso da tecnologia da informação na Secretaria Municipal da Fazenda; Desenvolver e manter os sistemas informatizados e a infraestrutura de tecnologia da informação na Secretaria Municipal da Fazenda; Interagir com os órgãos de informática nas três esferas administrativas, visando a padronização e otimização da infraestrutura e dos sistemas.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar Condições de suporte técnico no desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas e controles relativos à atividade fazendária, formulando políticas e diretrizes, visando à melhoria da qualidade dos serviços e imprimindo efetividade, eficiência, racionalidade e agilidade na sistemática de trabalho da administração fazendária.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Administração Tributária: Fornecer subsídios para o desenvolvimento de estudos e pesquisas pertinentes à administração fazendária, preparando dados

e informações relativas ao cadastro fiscal; Disponibilizar informações da área tributária de interesse do município, analisando, organizando e catalogando normas, decisões, julgados administrativos e outras informações pertinentes; Controlar e monitorar os processos de notificações fiscais e autos de infrações; Estabelecer métodos e técnicas racionais e operativas de previsão, análise, acompanhamento e avaliação da arrecadação; Contribuir para o processo de planejamento fiscal, desenvolvendo estudos e pesquisas e avaliando informações econômicas e fiscais; Identificar fontes para captação de recursos, verificando a origem e condições gerais de financiamentos.

Elaborar estudos e emitir relatórios e pareceres sobre aspectos técnicos, econômicos e financeiros das operações de créditos da administração direta.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Imobiliária: Fornecer subsídios para o desenvolvimento de estudos e pesquisas pertinentes à administração fazendária, preparando dados e informações relativas ao cadastro fiscal; Elaborar estudos e emitir relatórios e pareceres sobre aspectos técnicos, econômicos e financeiros das operações de créditos da administração direta; Executar as atividades inerentes ao cadastramento e manutenção das unidades imobiliárias e dos bens dominicais do Município; Instruir processos fiscais imobiliários e os processos relativos aos bens dominicais ao Município.

CARGO: AUDITOR INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar a confiabilidade, eficácia, eficiência e economicidade dos sistemas e das unidades de controle interno da PMS, bem como avaliar o grau de observância à legislação vigente e às diretrizes e normas estabelecidas, desenvolvendo atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de auditoria interna.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Auditor Interno: Realizar auditorias nos sistemas administrativo, financeiro, tributário, de pessoal, de material, de patrimônio, de custos, de arrecadação e outros pertinentes, assegurando a confiabilidade dos mesmos e atestando a eficácia e eficiência das gestões; Realizar auditorias de acompanhamento na execução orçamentária, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito da PMS, inclusive, nos fundos municipais, apontando soluções quando identificadas incorreções e/ou distorções; Testar e avaliar o cumprimento das obrigações legais e contratuais no âmbito da PMS, monitorando a execução de registros nos prazos estabelecidos em normas e legislação; Examinar e avaliar a gestão e as ferramentas de controle orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e operacional, no âmbito da PMS; Testar e avaliar os métodos utilizados para aferição de custos na obtenção de estoques, acompanhando a guarda, o controle e o inventário dos bens públicos; Contribuir para manutenção e desenvolvimento dos sistemas contábeis, fiscais, assessorando a implantação de novas rotinas, sempre que ocorra alteração na Legislação Contábil e Fiscal; Monitorar sistematicamente as oportunidades e ameaças fiscais, tributárias, contábeis e administrativas;

**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PROVA DISCURSIVA
CRITÉRIOS PARA PROVA DISCURSIVA**

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das idéias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	2
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	16
TOTAL		20

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº 05/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº 6.153, publicado em 14/08/2014.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GINECOLOGISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	Nº SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
JAIRO PRADO ARAUJO	RQ 746/2014	40	58

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

EMOÇÃO MARCA REINAUGURAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Em clima de Primavera e no mês em que celebra dez anos de criação, o Centro de Convivência Socioeducativa de Canabrava, vinculado à Fundação Cidade-Mãe (FCM), foi reinaugurado em cerimônia realizada no início da noite de ontem, na sede da instituição, localizada na Rua Artêmio Valente. A ocasião marcou também a abertura do projeto Primavera Criança e Paz, que visa aproveitar a estação das flores para difundir a cultura da paz para os alunos, através de atividades realizadas em todas as unidades da FCM. A unidade passou por uma ampla reforma, que contemplou pintura, revisão dos sistemas hidráulico e elétrico e paisagismo, dentre outros itens. A instituição atende a cerca de 250 crianças e adolescentes entre 8 e 18 anos incompletos e

oferece oficinas de Dança, Teatro, Artes e Inclusão Digital, além de apoio pedagógico e Sala de Leitura. No evento, o prefeito ACM Neto ressaltou que o foco principal da Prefeitura é cuidar da vida das pessoas e que vale a pena despende tanto esforço para oferecer um futuro melhor para as crianças e adolescentes da cidade. “Vemos que a Fundação Cidade-Mãe, além de proporcionar atividades pedagógicas e artísticas, vai ajudar na descoberta da vocação desses jovens”, ressaltou. O prefeito também complementou que o bairro vai ganhar um novo Centro Municipal de

A unidade passou por ampla reforma de pintura, revisão dos sistemas hidráulico e elétrico, além de paisagismo. Os internos vão aproveitar a estação das flores para difundir a cultura da paz

Durante a cerimônia foi lançado o projeto Primavera Criança e Paz

Educação Infantil (CMEI), atendendo a um pleito dos moradores.

REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES

Emocionada, a presidente da FCM, Risalva Telles, ressaltou o esforço em reestruturar todas as unidades da Fundação – cinco no total. “Hoje estamos cumprindo mais uma etapa na FCM, que é a reinauguração desta unidade. Iniciamos também hoje o projeto de Primavera Criança e Paz, com uma programação totalmente escolhida pelos alunos, que ajudam a levar cultura para os bairros mais necessitados”, relatou, destacando também os trabalhos realizados pelos estudantes e a ida

de um grupo deles para a cidade italiana de Nápoles para participar do Fórum Mundial da Paz.

Alan dos Santos, aluno do curso de Dança da unidade de Canabrava, entregou ao prefeito um girassol, que foi plantado pelo gestor no canteiro central da entidade. Uma apresentação de carimbó feita pelas crianças e adolescentes encerrou a programação. O evento contou ainda com a presença do secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), Henrique Trindade; do presidente da AABB Salvador, Zaki Chagouri Ocke; do assessor de comunicação do Instituto de Olhos Freitas, Antônio Brito, demais autoridades e a população.

FOTOS: AGEKOM

